



Número: **0010421-81.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **04/04/2014**

Valor da causa: **R\$ 27.000,00**

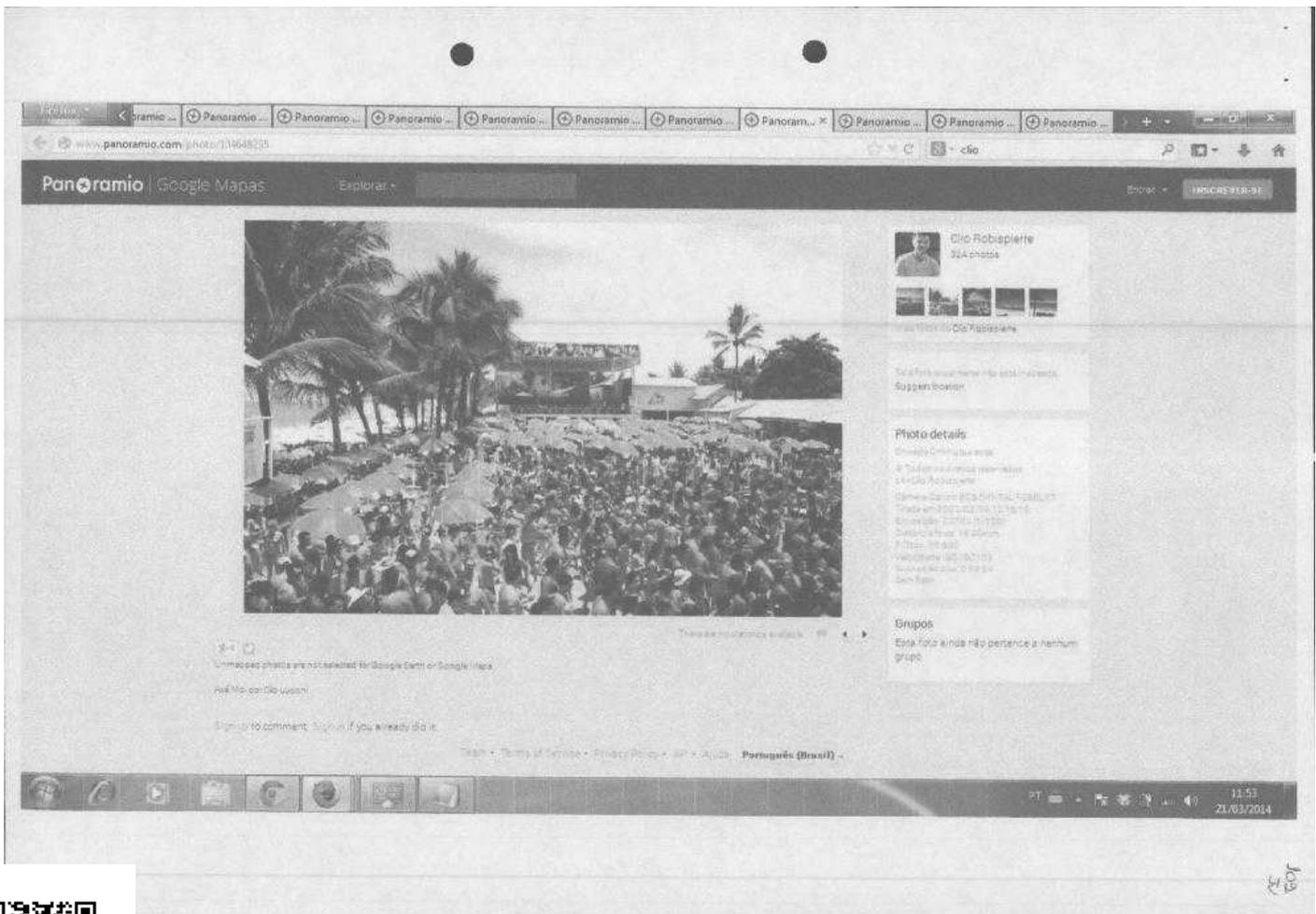
Assuntos: **Direito de Imagem, Direito de Imagem**

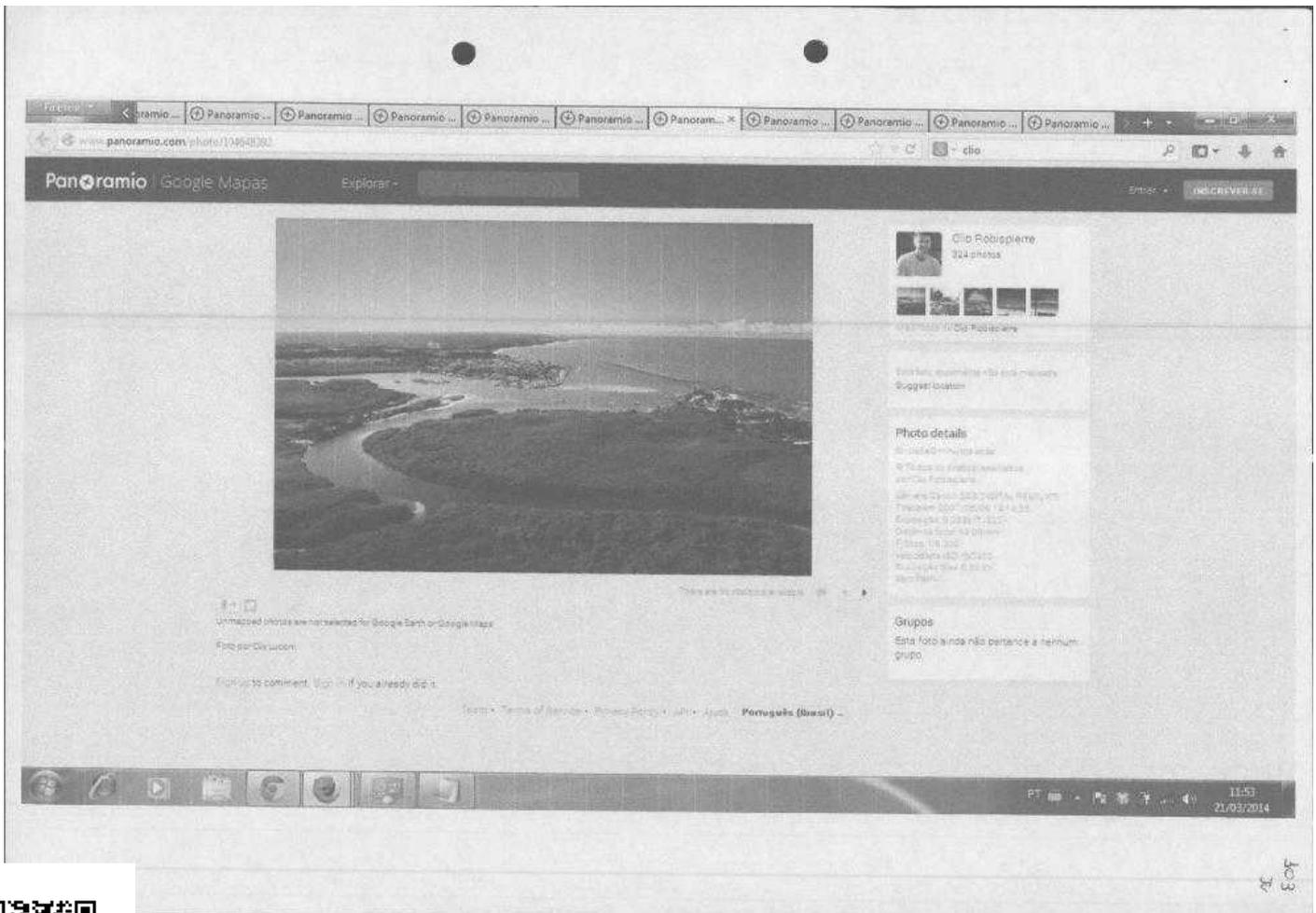
Segredo de justiça? **NÃO**

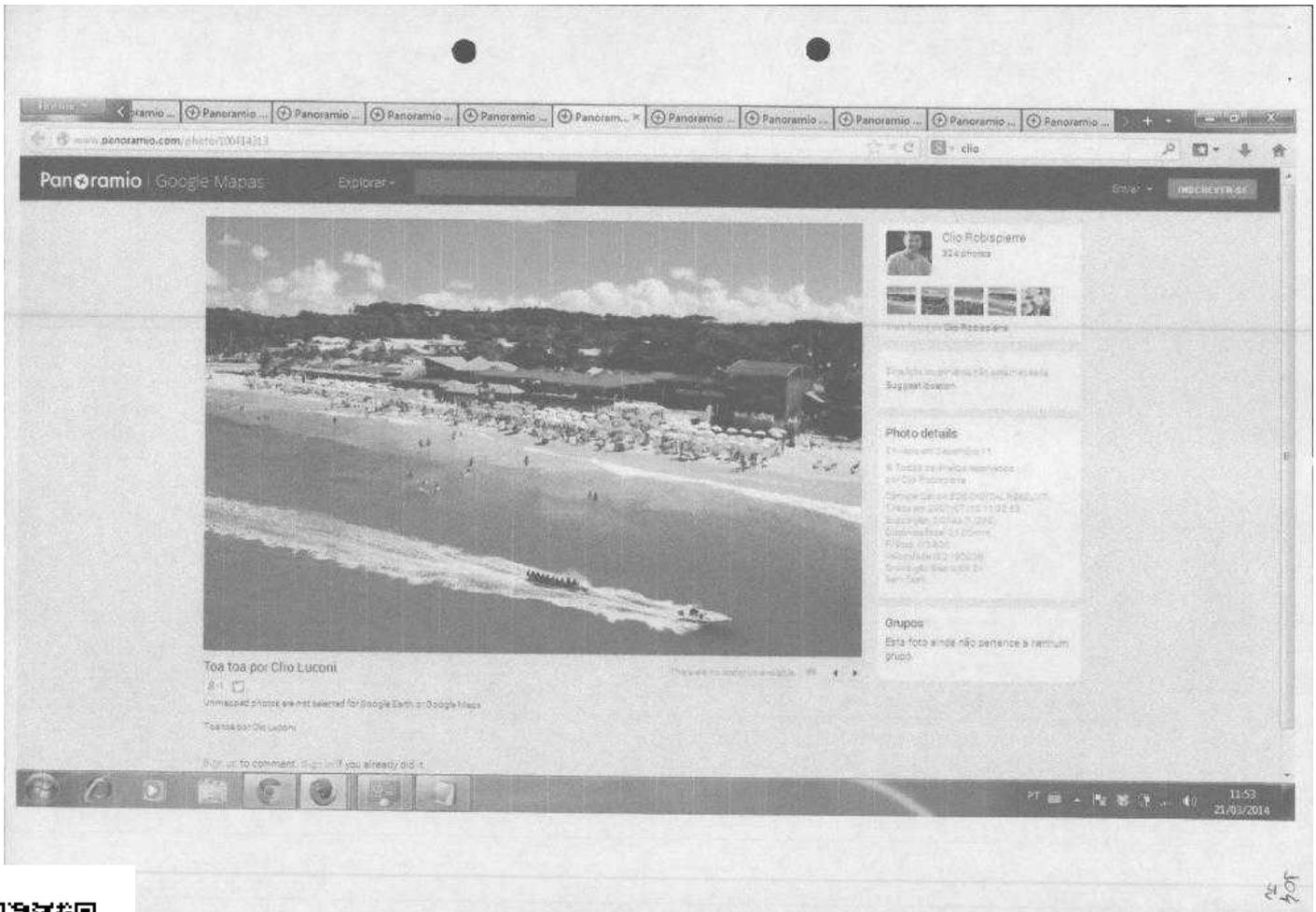
Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI (EXEQUENTE)		WILSON FURTADO ROBERTO (ADVOGADO)	
PODIUM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (EXECUTADO)		GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)	
CVC BRASIL (EXECUTADO)		GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26748 357	03/12/2019 16:24	[VOL 2]	Autos digitalizados

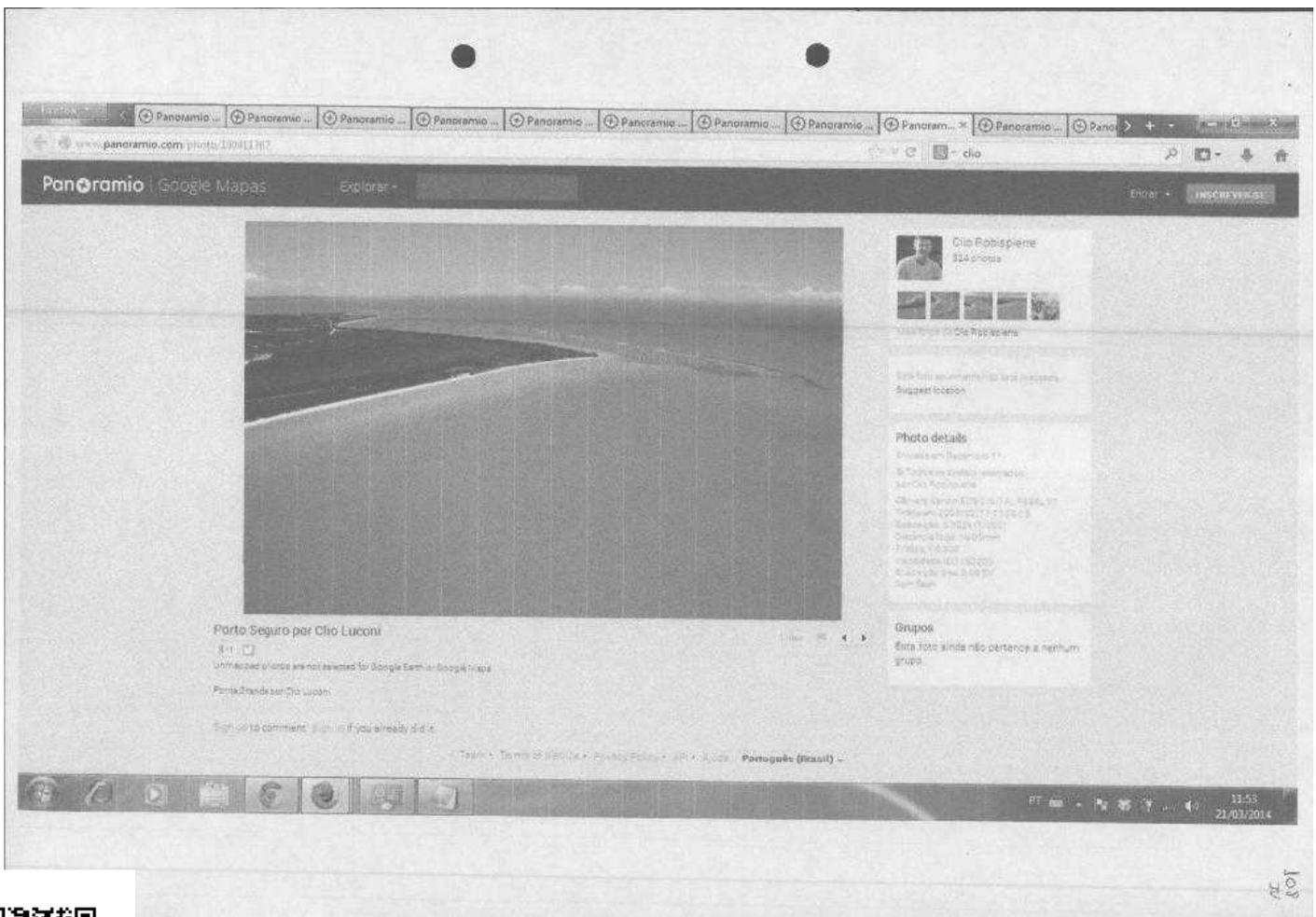




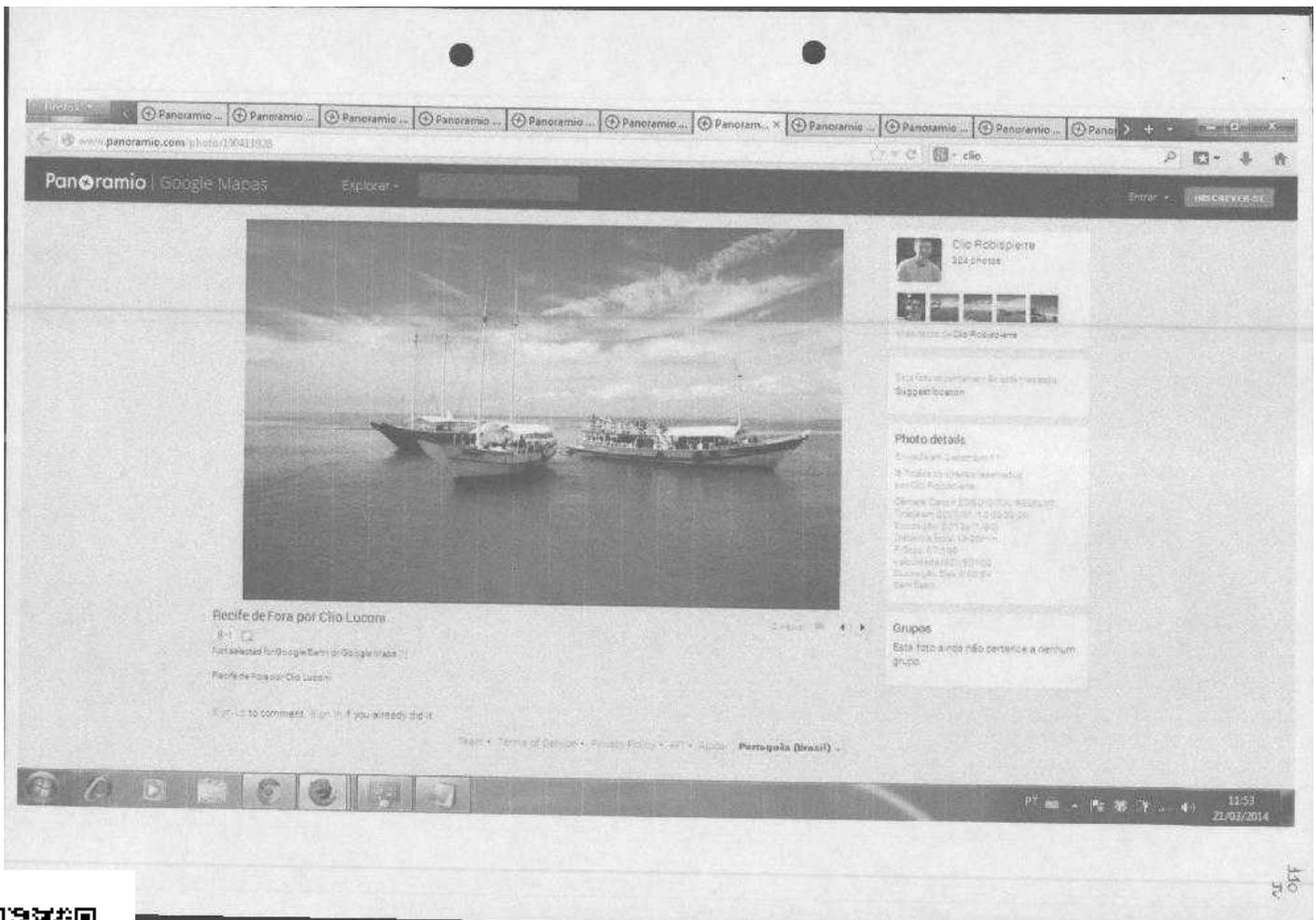




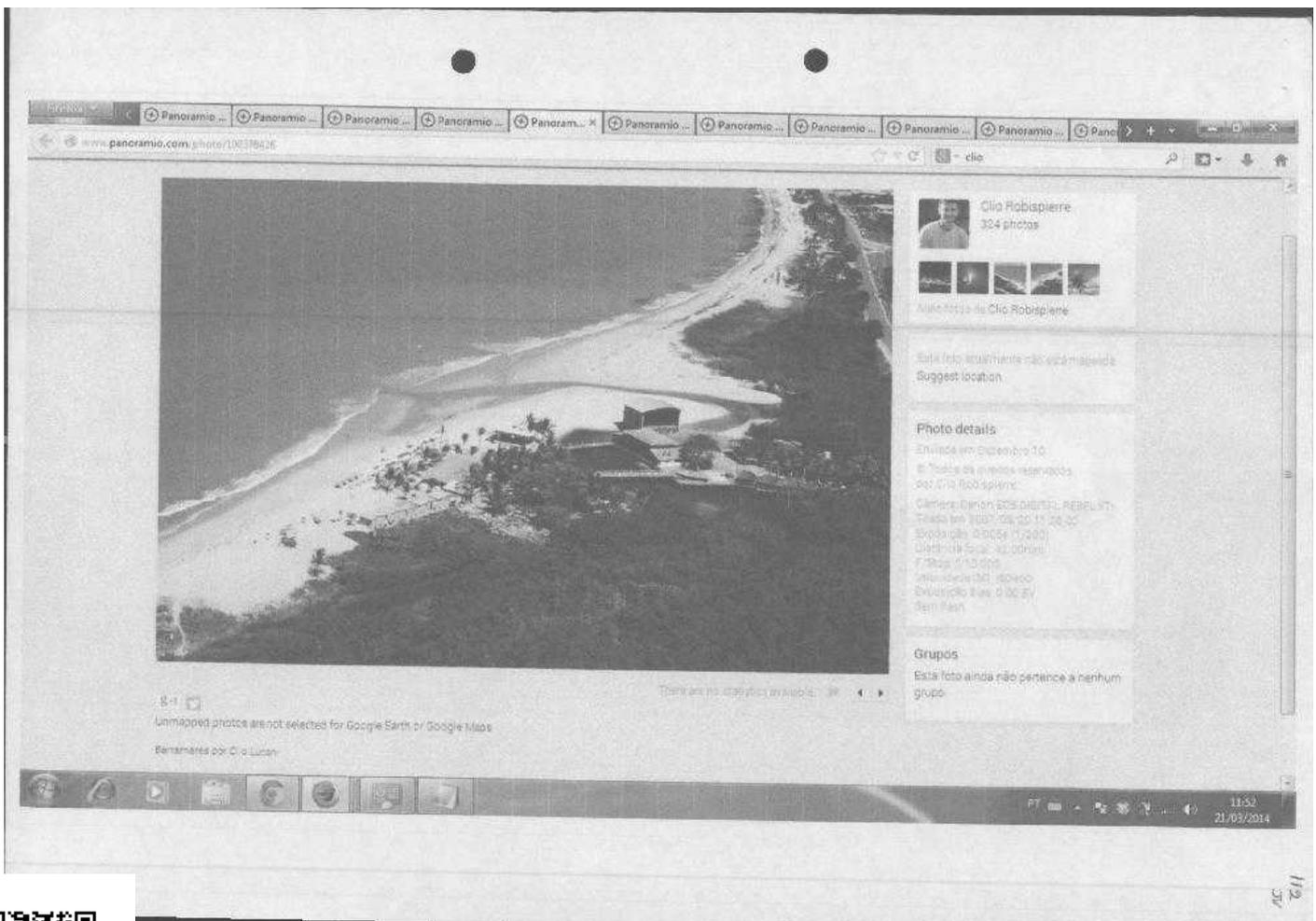


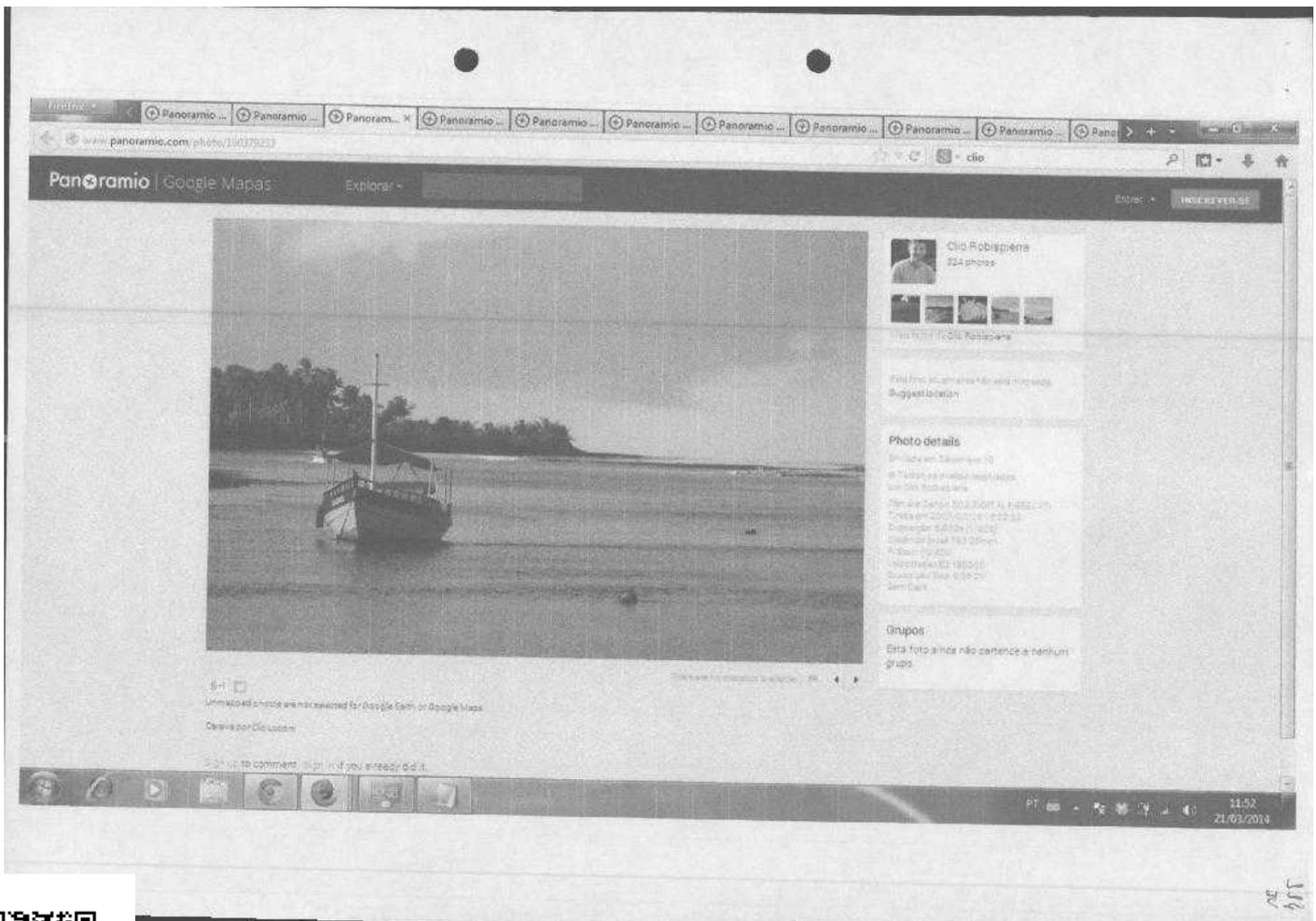


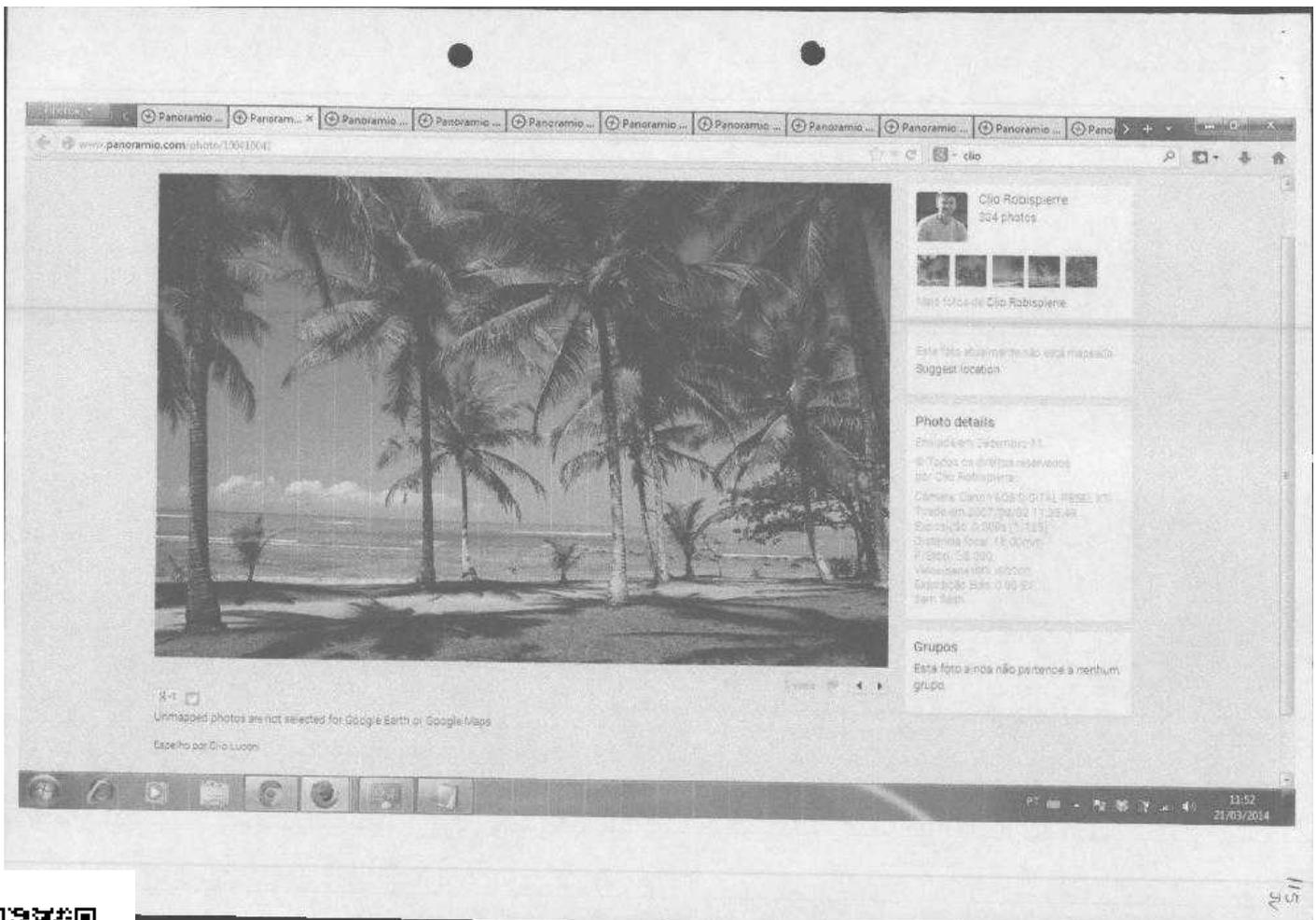












NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Eusebio
Secretaria da Fazenda

CNPJ/CPF: 23.563.067/0001-36
ENDEREÇO: RUA EDILSON PRIMEIRO, 150 - AUTODROMO

PRESTADOR

ALEX SANDRO DO AMARAL UCHOA

CNPJ/CPF: 9331929/665-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: CCM:
ENDEREÇO: AVN JOSÉ MORAES DE ALMEIDA, 777 Q-10, CASA 04
BAIRRO: COAÇU CEP: 61780-000
MUNICÍPIO: EUSEBIO ESTADO: CE

DATA DE EMISSÃO: 08/08/2013 DATA DA PRESTAÇÃO: 08/08/2013 Nº: 9278 SÉRIE: SUB-SÉRIE: ELETRONICA

Para verificar a veracidade da Nota Fiscal, acesse o site:
www.informe.issqn.com.br
Código do Controle de Nota Fiscal: **EBC63. DAD64. 53B72. 2C172. 8A0A4/3D060-BB**
Este documento só tem valor fiscal quando acompanhado da guia de recolhimento no. 174703, devidamente autenticada pelo agente arrecadador

TOMADOR

JOSÉ TARCÍZIO CARNEIRO

CNPJ/CPF: 00.000.900/9707-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 000.000.900.000 CCM:
ENDEREÇO: RUA HURST STREET, 9900 ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
CEP: 00020-314 MUNICÍPIO: BETHESDA BAIRRO: BETHESDA
ESTADO: MD

DADOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	QTDE.	COD.	ALIQ.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CGO. SERV.
1		811250000	5	Prestação De Serviço De Qualquer Natureza Não Es.	1.200,00	1.200,00	17.12
2	0		0		0,00	0,00	0
3	0		0		0,00	0,00	0
4	0		0		0,00	0,00	0
5	0		0		0,00	0,00	0
6	0		0		0,00	0,00	0
7	0		0		0,00	0,00	0
8	0		0		0,00	0,00	0
9	0		0		0,00	0,00	0

*NÃO VALE COMO RECIBO

Valor Total: 1.200,00

DETALHAMENTO DOS ITENS DESCRITOS ACIMA

DETALHES

REFERENTE AO SERVIÇO DE FOTOGRAFIA:
LICENCIAMENTO DOS DIREITOS AUTORAIS DE USO DE FOTOGRAFIA PRA USO NA INTERNET

*Este documento Fiscal não pode conter rasuras.

RECEBI (EMOS) DE **ALEX SANDRO DO AMARAL UCHOA**
OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - Nº: 9278 SÉRIE: SUB-SÉRIE: ELETRONICA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
192

Data e Hora da Emissão	16/07/2013 22:25:11	Competência	7/2013	Código de Verificação	647135958
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	EUSEBIO - CE

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	FOTOARTE BANCO DE IMAGENS LTDA				
Nome Fantasia	FOTOARTE				
CNPJ/CPF	09.300.266/0001-24	Inscrição Municipal	101042896	Município	EUSEBIO - CE
Endereço e Cep	PRAÇA 23 DE JUNHO ,32 - CENTRO CEP: 61760-000				
Complemento:	SALA 117	Telefone:	(85)3260-1727	e-mail:	plannea_setorfiscal@terra.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	CAJUCOCO AQUACULTURA E AGROINDUSTRIA LTDA				
CNPJ/CPF	41.556.044/0003-41	Inscrição Municipal		Município	ITAREMA - CE
Endereço e CEP	RODOVIA ITAREMA-ACARAU KM 04 ,0 - CENTRO CEP: 62590-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Licenciamento dos direitos de uso referente a 06 (seis) fotografias do fotografo Alex Uchoa para utilização na internet pelo período de 02 (dois) anos.

Código do Serviço / Atividade

13.03 / 742000100 - Atividades de produção fotográfica, para fins comerciais, de publicidade e pessoais, tais como:

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	8.970,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	8.970,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	8.970,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	8.970,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, eusebio.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 305	
Data e Hora da Emissão	02/08/2013 12:30:01	Competência	8/2013	Código de Verificação	491250514		
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE		
Dados do Prestador de Serviços							
	Razão Social/Nome	PATRICIA VELOSO ME					
	Nome Fantasia	IMAGEM BRASIL					
	CNPJ/CPF	12.306.262/0001-68	Inscrição Municipal	37269	Município	FORTALEZA - CE	
	Endereço e Cep	RUA AFONSO CELSO ... - ALDEOTA CEP: 60140-190					
	Complemento:		Telefone:	(85)3226-4640	e-mail:	fgbgeorgia@gmail.com	
Dados do Tomador de Serviços							
Razão Social/Nome	SALES E BASTOS EVENTOS LTDA						
CNPJ/CPF	09.335.227/0001-62	Inscrição Municipal	231710	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	Aveni GOMES DE FREITAS ,3333 - SAPIRANGA COITE CEP: 60833-104						
Complemento:		Telefons:	(85)3264-5772	e-mail:			
Discriminação dos Serviços							
LICENCIAMENTO DOS DIREITOS DE USO DA FOTOGRAFIA (COD. N° AUF0106.0008D) PARA USO NA INTERNET E MÍDIAS DIGITAIS PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, COM EXCLUSIVIDADE TOTAL NOS 06 (SEIS) PRIMEIROS MESES.							
Código do Serviço / Atividade							
13.03 / 742000300 - LABORATÓRIOS FOTOGRAFICOS							
Detalhamento Especifico da Construção Civil							
Código da Obra			Código ART				
Tributos Federais							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	1.900,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	1.900,00			
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei				
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.900,00			
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,79			
(-) ISS Retido	53,01	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$	1.846,99	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	53,01			
		2-Não					
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio: http://www.issfortaleza.com.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI null						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Secretaria Municipal de Finanças

Central de Tributos
Av. dos Navegantes, 333 - Centro
Porto Seguro - BA - 45810000

Nota: 2011000
00000026

Código Verificação
964CF9CE4

NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Código QR



Data e Hora de Emissão: **25/08/2011 - 17:55 hs**
Município de Prestação: **Porto Seguro - BA**
Natureza da Operação: **Tributação no município**

Período de Competência: **08/2011**
Reg. Especial Tributação: **Nenhum**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SHANNA SUZEL DE CAMARGO LUCONI**

CPF/CNPJ: **10.647.028/0001-79**

Nome Fantasia: **Luconi Photo Studio**

Inscrição Municipal: **175599001**

Incentivador Cultural: **Não**

Simples Nacional: **Sim**

MEI: **Não**

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA DAS ARARAS, 66 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **Azul Linhas Aéreas S/A**

CPF/CNPJ: **09.296.295/0037-70**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **5526060**

Email: **elaine.ciconeli@voeazul.com.br**

Fone/Fax: **(11) 4134-9800**

Inscrição Estadual: **206265026118**

Endereço: **Alameda Surubiju, 2010 - Alphaville - CEP: 06.455-040 - Barueri - SP**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres**

CNAE: **7420-0/01-00 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Acervo fotográfico de Porto Seguro e região.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.000,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	4.000,00	-	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		--	--	4.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://portoseguro-ba.issintei.com.br/>.
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei no 925/2010 e no Decreto no 3.666/2009.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional como microempresa.



120 JV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Secretaria Municipal de Finanças

Central de Tributos
Av. dos Navegantes, 333 - Centro
Porto Seguro - BA - 45810000

Nota: 2013000
00000043

Código Verificação
66F0CA8F4

NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Código QR



Data e Hora de Emissão: **04/04/2013 - 15:39 hs**
Município de Prestação: **Porto Seguro - BA**
Natureza da Operação: **Tributação no município**

Período de Competência: **04/2013**
Reg. Especial Tributação: **Nenhum**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SHANNA SUZEL DE CAMARGO LUCONI**

CPF/CNPJ: **10.847.028/0001-79**

Nome Fantasia: **Luconi Photo Studio**

Inscrição Municipal: **175599001**

Incentivador Cultural: **Não**

Simplex Nacional: **Sim**

MEI: **Não**

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA DAS ARARAS, 66 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **COROA VERMELHA HOTEL LTDA**

CPF/CNPJ: **00.074.073/0001-28**

Nome Fantasia: **COROA VERMELHA PRAIA HOTEL**

Inscrição Municipal: **4348001**

Email: **financeiro@coroavermelha.com.br**

Fone/Fax: **(73) 3677-1010**

Inscrição Estadual:

Endereço: **AV. BEIRA MAR, 12649 - PONTA DO MUTÁ - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres**

CNAE: **7420-0/01-00 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Produção fotográfica conceitual do hotel.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 3.900,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	3.900,00	5,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		--	--	3.900,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://portoseguro-ba.issintei.com.br/>.

Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei no 925/2010 e no Decreto no 3.666/2009.

Prestador de Serviços optante pelo Simplex Nacional como microempresa.



121
JV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Secretaria Municipal de Finanças

Central de Tributos
Av. dos Navegantes, 333 - Centro
Porto Seguro - BA - 45810000

Nota: 2013000
00000042

Código Verificação
721C56083

NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Código QR



Data e Hora de Emissão: 09/02/2013 - 00:17 hs
Município de Prestação: Porto Seguro - BA
Natureza da Operação: Tributação no município

Período de Competência: 02/2013
Reg. Especial Tributação: Nenhum

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SHANNA SUZEL DE CAMARGO LUCONI

CPF/CNPJ: 10.647.028/0001-79

Nome Fantasia: Luconi Photo Studio

Inscrição Municipal: 175599001

Incentivador Cultural: Não

Simplex Nacional: Sim

MEI: Não

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA DAS ARARAS, 66 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: COROA VERMELHA HOTEL LTDA

CPF/CNPJ: 00.074.073/0001-28

Nome Fantasia: COROA VERMELHA PRAIA HOTEL

Inscrição Municipal: 4348001

Email: financeiro@coroavermelha.com.br

Fone/Fax: (73) 3677-1010

Inscrição Estadual:

Endereço: AV. BEIRA MAR, 12649 - PONTA DO MUTÁ - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres

CNAE: 7420-0/01-00 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Produções de fotografias, filme e material gráfico do hotel.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 5.500,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	5.500,00	5,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		--	--	5.500,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://portoseguro-ba.jssintel.com.br/>.
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei no 925/2010 e no Decreto no 3.666/2009.
Prestador de Serviços optante pelo Simplex Nacional como microempresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Secretaria Municipal de Finanças

Central de Tributos
Av. dos Navegantes, 333 - Centro
Porto Seguro - BA - 45810000

Nota: 2011000
00000027

Código Verificação
C0313F8AE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Código QR



Data e Hora de Emissão: 28/09/2011 - 13:33 hs
Município de Prestação: Foz do Iguaçu - PR
Natureza da Operação: Tributação fora do município

Período de Competência: 09/2011
Reg. Especial Tributação: Nenhum

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SHANNA SUZEL DE CAMARGO LUCONI

CPF/CNPJ: 10.647.028/0001-79

Nome Fantasia: Luconi Photo Studio

Inscrição Municipal: 175599001

Incentivador Cultural: Não

Simples Nacional: Sim

MEI: Não

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA DAS ARARAS, 66 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GJP Administradora de Hotéis Ltda (Iguassu)

CPF/CNPJ: 07.687.928/0008-01

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 043281

Email: tanise.gomes@gjphoteis.com.br

Fone/Fax:

Inscrição Estadual: 9047486170

Endereço: Avenida das Cataratas, 6845 - Tamandua - CEP: 85.863-000 - Foz do Iguaçu - PR

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres

CNAE: 7420-0/01-00 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Produção de Fotografias do Iguassu Resort

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.400,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	3.400,00	5,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		--	--	3.400,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://portoseguro-ba.issintel.com.br/>.
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei no 925/2010 e no Decreto no 3.666/2009.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional como microempresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Secretaria Municipal de Finanças

Central do ISSIntei
Av. dos Navegantes, 333 - Centro
Porto Seguro - BA - 45.810-000

Nota: 2011000
00000018

Código Verificação
4B2CDCADB

NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Código QR



Data e Hora de Emissão: **15/03/2011 - 14:12 hs**

Período de Competência: **03/2011**

Município de Prestação: **Porto Seguro - BA**

Reg. Especial Tributação: **Nenhum**

Natureza da Operação: **Tributação no município**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SHANNA SUZEL DE CAMARGO LUCONI**

CPF/CNPJ: **10.647.028/0001-79**

Nome Fantasia: **Luconi Photo Studio**

Inscrição Municipal: **175599001**

Incentivador Cultural: **Não**

Simple Nacional: **Sim**

MEI: **Não**

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA DAS ARARAS, 66 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **METAR LOGÍSTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.992.167/0001-30**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **39476774**

Email: **addsantos@terra.com.br**

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **Rua Nilton Coelho de Andrade, 755 - Vila Maria - CEP: 02.167-010**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres**

CNAE: **7420-0/01-00 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fotografias

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.500,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	7.500,00	5,00	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		375,00	0,00	7.500,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <http://portoseguro-ba.issintei.com.br/>.
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei no 925/2010 e no Decreto no 3.666/2009.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional como microempresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

Secretaria Municipal de Finanças

Central de Tributos
Av. dos Navegantes, 333 - Centro
Porto Seguro - BA - 45810000Nota: 2012000
00000037Código Verificação
3843FEF9A**NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA**

Código QR



Data e Hora de Emissão: 05/11/2012 - 11:54 hs

Período de Competência: 11/2012

Município de Prestação: Porto Seguro - BA

Reg. Especial Tributação: Nenhum

Natureza da Operação: Tributação no município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SHANNA SUZEL DE CAMARGO LUCONI

CPF/CNPJ: 10.647.028/0001-79

Nome Fantasia: Luconi Photo Studio

Inscrição Municipal: 175599001

Incentivador Cultural: Não

Simples Nacional: Sim

MEI: Não

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA DAS ARARAS, 66 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: IMOPLANET TRAVEL E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 09.623.500/0001-54

Nome Fantasia: RESORT LA TORRE

Inscrição Municipal: 180490001

Email: faturamento2@resortlatorre.com

Fone/Fax: (73) 2105-5555

Inscrição Estadual:

Endereço: AV. BEIRAMAR, 9999 - PRAIA DO MUTA - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres

CNAE: 7420-0/01-00 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fotografias da estrutura e conceituais do hotel

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 3.800,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	3.800,00	5,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		--	--	3.800,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://portoseguro-ba.issintel.com.br/>.
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei no 925/2010 e no Decreto no 3.666/2009.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional como microempresa.



125 JV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Secretaria Municipal de Finanças

Central de Tributos
Av. dos Navegantes, 333 - Centro
Porto Seguro - BA - 45810000

Nota: 2012000
00000030

Código Verificação
2C086EBF3

NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Código QR



Data e Hora de Emissão: 13/01/2012 - 10:48 hs
Município de Prestação: **Porto Seguro - BA**
Natureza da Operação: **Tributação no município**

Período de Competência: **01/2012**
Reg. Especial Tributação: **Nenhum**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SHANNA SUZEL DE CAMARGO LUCONI**
Nome Fantasia: **Luconi Photo Studio**
Incentivador Cultural: **Não**
Endereço: **RUA DAS ARARAS, 66 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA**

Simplex Nacional: **Sim**

MEI: **Não**

CPF/CNPJ: **10.647.028/0001-79**
Inscrição Municipal: **175599001**
Inscrição Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CRAIG HARTMAN & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **Best Western Shalimar Praia Hotel**
Email: **secretaria.financieiro@shalimar.com.br**
Endereço: **AVENIDA BEIRA MAR, 1 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA**

Fone/Fax: **(73) 3288-7023**

CPF/CNPJ: **13.570.049/0001-21**
Inscrição Municipal: **2576001**
Inscrição Estadual: **23511576**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres**
CNAE: **7420-0/01-00 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**
Intermediário:
Construção Civil - Obra: **ART:**

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fotografias estruturais e conceituais do Shalimar Praia Hotel

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 3.200,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	3.200,00	5,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		--	--	3.200,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://portoseguro-ba.issintel.com.br/>.
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei no 925/2010 e no Decreto no 3.666/2009.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional como microempresa.



19.6
JV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Secretaria Municipal de Finanças

Central de Tributos
Av. dos Navegantes, 333 - Centro
Porto Seguro - BA - 45810000

Nota: 2011000
00000029

Código Verificação
3A7E77412

NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Código QR



Data e Hora de Emissão: 09/12/2011 - 17:42 hs
Município de Prestação: Porto Seguro - BA
Natureza da Operação: Tributação no município

Período de Competência: 12/2011
Reg. Especial Tributação: Nenhum

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SHANNA SUZEL DE CAMARGO LUCONI

CPF/CNPJ: 10.647.028/0001-79

Nome Fantasia: Luconi Photo Studio

Inscrição Municipal: 175599001

Incentivador Cultural: Não

Simplex Nacional: Sim

MEI: Não

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA DAS ARARAS, 66 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SSME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 09.070.634/0002-76

Nome Fantasia: SSME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Inscrição Municipal: 178270001

Email: baugusto@preservarpar.com.br

Fone/Fax: (31) 8766-2633

Inscrição Estadual:

Endereço: ESTRADA DA Balsa, 2745 - ARRAIAL D AJUDA - CEP: 45.816-000 - Porto Seguro - BA

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres

CNAE: 7420-0/01-00 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fotografias da Praia; Igrejinha e festa típica de Arraial D'Ajuda

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 2.040,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	2.040,00	5,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		--	--	2.040,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://portoseguro-ba.issintel.com.br/>.
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei no 925/2010 e no Decreto no 3.666/2009.
Prestador de Serviços optante pelo Simplex Nacional como microempresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Secretaria Municipal de Finanças

Central de Tributos
Av. dos Navegantes, 333 - Centro
Porto Seguro - BA - 45810000

Nota: 2013000
00000039

Código Verificação
BA3CA837A

NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Código QR



Data e Hora de Emissão: **06/02/2013 - 12:51 hs**
Município de Prestação: **Porto Seguro - BA**
Natureza da Operação: **Tributação no município**

Período de Competência: **02/2013**
Reg. Especial Tributação: **Nenhum**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SHANNA SUZEL DE CAMARGO LUCONI**

Nome Fantasia: **Luconi Photo Studio**

Incentivador Cultural: **Não**

Simplex Nacional: **Sim**

MEI: **Não**

Endereço: **RUA DAS ARARAS, 66 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA**

CPF/CNPJ: **10.647.028/0001-79**

Inscrição Municipal: **175599001**

Inscrição Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ITAL MERCOSUR PARTICIPAÇÕES LTDA**

Nome Fantasia:

Email: **mrasetto@gmail.com**

Fone/Fax:

Endereço: **Alameda dos Corais, 270 - Porto Seguro - BA**

CPF/CNPJ: **08.519.106/0001-08**

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres**

CNAE: **7420-0/01-00 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fotografias estruturais e conceituais do empreendimento

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 3.800,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	3.800,00	5,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		-	-	3.800,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://portoseguro-ba.issintel.com.br/>.
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei no 925/2010 e no Decreto no 3.666/2009.
Prestador de Serviços optante pelo Simplex Nacional como microempresa.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Secretaria Municipal de Finanças

 Central de Tributos
 Av. dos Navegantes, 333 - Centro
 Porto Seguro - BA - 45810000

 Nota: 2012000
00000036

 Código Verificação
30565816A
NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Código QR


 Data e Hora de Emissão: **15/10/2012 - 16:58 hs**

 Período de Competência: **10/2012**

 Município de Prestação: **Porto Seguro - BA**

 Reg. Especial Tributação: **Nenhum**

 Natureza da Operação: **Tributação no município**
PRESTADOR DE SERVIÇOS

 Razão Social: **SHANNA SUZEL DE CAMARGO LUCONI**

 CPF/CNPJ: **10.647.028/0001-79**

 Nome Fantasia: **Luconi Photo Studio**

 Inscrição Municipal: **175599001**

 Incentivador Cultural: **Não**

 Simples Nacional: **Sim**

 MEI: **Não**

Inscrição Estadual:

 Endereço: **RUA DAS ARARAS, 66 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA**
TOMADOR DE SERVIÇOS

 Razão Social: **ITAL MERCOSUR PARTICIPAÇÕES LTDA.**

 CPF/CNPJ: **08.519.106/0001-08**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Email:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

 Endereço: **Alameda dos Corais, 270 - Mutá - Porto Seguro - BA**
DADOS COMPLEMENTARES

 Código de Serviço: **13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres**

 CNAE: **7420-0/01-00 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fotografias conceituais e da estrutura do empreendimento Toko Village

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 4.200,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	4.200,00	5,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		--	--	4.200,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

 A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://portoseguro-ba.issintel.com.br/>.

Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei no 925/2010 e no Decreto no 3.666/2009.

Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional como microempresa.



CERTIDÃO

Certifico, que o documento anexado à presente folha (129), encontra-se neste Cartório à disposição das partes e do insigne magistrado, em face da impossibilidade da digitalização.

João Pessoa, 28.11.19

p/Técnico Judiciário



Mídia Digital (CD)

Conteúdo: Fotografias envolvidas na demanda, sem
tratamento digital e em alta resolução.

Autor: Cléo Luconi

129
627



J30
JV

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 04/04/2014 08 horas 00 minutos

Processo: 0010421-81.2014.815.2001

Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO

DIREITO AUTORAL

Valor da causa : 27000,00

Serie : 13

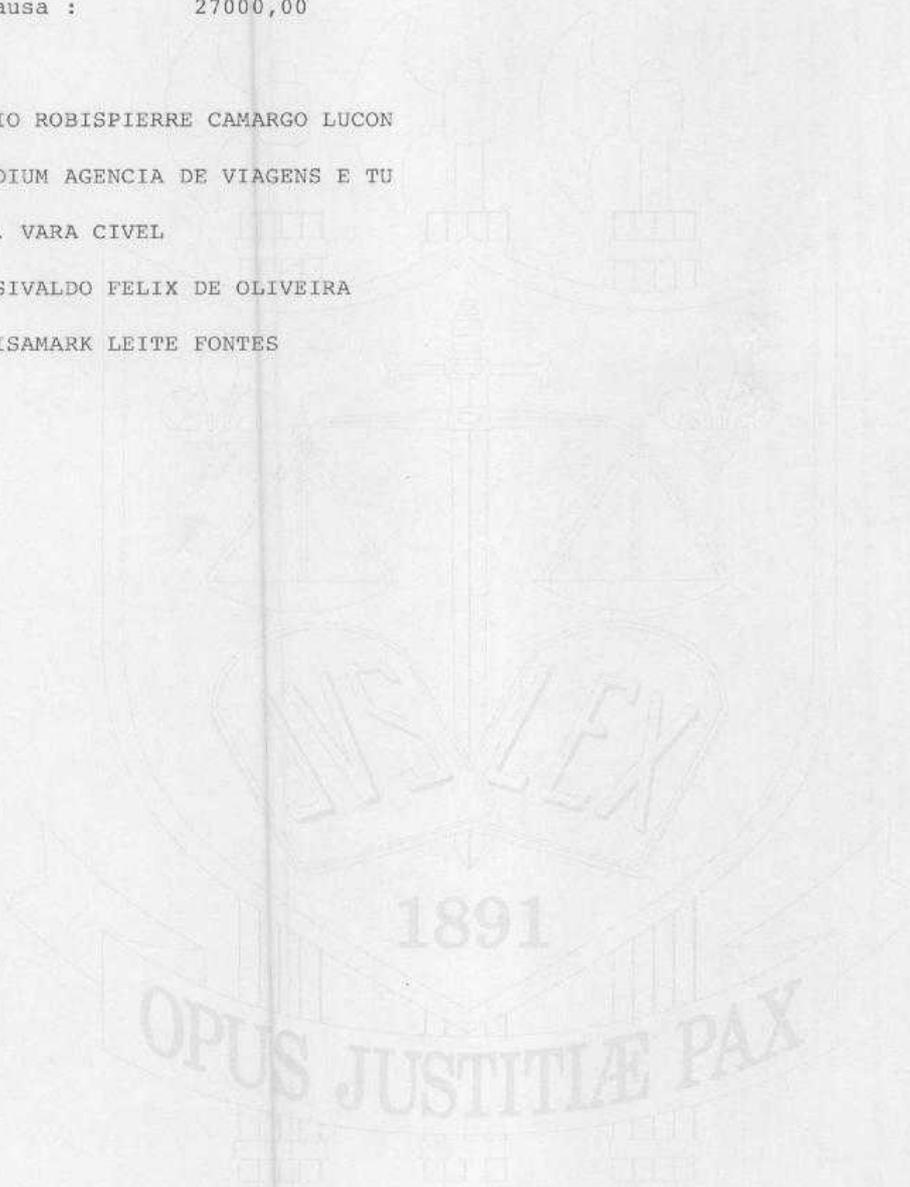
Autor : CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCON

Reu : PODIUM AGENCIA DE VIAGENS E TU

Vara : 1A. VARA CIVEL

Juiz : JOSIVALDO FELIX DE OLIVEIRA

Promotor: ISAMARK LEITE FONTES



131
JV



PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
Forum Cível Desembargador "Mário Moacir Porto"
Av. João Machado, s/n, Centro – João Pessoa – PB

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data **autuei** o presente processo, contendo 131 fls. O referido é verdade.

João Pessoa, 09 / 04 / 2014.

Analista / técnico judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data faço **conclusos** os presentes autos ao MM. Juiz de direito da 1ª vara cível.

João Pessoa, 09 / 04 / 2014.

Analista/ técnico judiciário





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

Vistos, etc.

A Lei 1060/50, que dispõe sobre a concessão do benefício da gratuidade de justiça, deve ser interpretada em consonância com o art. 5º, LXXIV, da CF, norma posterior e hierarquicamente superior, que determina a efetiva comprovação da necessidade da obtenção daquele. Nesses termos, providencie (o)a autor(a) a juntada aos autos do comprovante de rendimentos ou declaração de bens e rendas. Prazo de 10 dias.

João Pessoa, 09 de abril de 2014.

JOSIVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA **TIMAGEM EM CARTÓRIO**

Juiz de Direito

Certifico que neste data procedi a
extinção em cartório do processo de
nº 132, conforme art. 2º, Dou. 12.
João Pessoa, 19 de 04 de 2014.

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)
ORABR/15.12.13

DEVOLVIDO

Em 20 / 08 / 2014

JUNTADA

Certifico que nesta data faço juntada
aos autos Petição

João Pessoa, 21 / 08 / 14 Dou fe.


Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

1891

OPUS JUSTITIAE PAX



Carta advogado

133



WILSON ROBERTO

CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Júlia Freire, 1200/904, João Pessoa - PB. Fones: (33) 9382-6800 e 3513-9616

EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA - PB

Ref. Proc. n.º: 0010421-81.2014.815.2001

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA - TJPB
COMARCA DE JOÃO PESSOA - 1ª VARA CÍVEL

CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI, já qualificado, por seu advogado infra assinado, com escritório profissional constante do timbre, nos autos da AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, que move em face de PODIUM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. E OUTRA, vem perante V. Exa., em atenção ao r. despacho de fl. 132, REQUERER, além da declaração de pobreza que segue anexa à presente petição, a juntada de outros documentos, quais sejam:

- Declaração de cadastro nos órgãos de defesa do consumidor o que demanda dívidas;
- Atualmente o demandante possui 4 dependentes, quais sejam: Mãe, Filha, Irmã (desempregada) e Companheira (desempregada).

Página 1 de 2



134



WILSON ROBERTO

CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA

Av. Júlia Freire, 1200/904, João Pessoa - PB. Fones: (33) 9382-6006 e 3513-9616

- Movimentação processual de processo movido em face do autor, referente a busca e apreensão de seu veículo;
- Declaração de inexistência de imóveis registrados em seu nome no município de Balneário Camboriú - SC;
- Declaração de dependência econômica da sua genitora, devidamente assinada e autenticada em cartório;
- Comprovantes de pagamento da Escola e tratamento médico psicológico de sua filha dependente;
- IRPF (imposto de renda pessoa física) dos 3 últimos anos;
- Declaração de união estável, e sua companheira encontra-se desempregada.

Diante da vasta e contundente documentação que comprova a real situação financeira do demandante, não restam dúvidas quanto à necessidade do deferimento do seu pleito no tocante a Gratuidade Judiciária.

Termos em que pede provimento.

João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

Wilson Furtado Roberto

Advogado OAB/PB 12.189

Marcial Sá Filho

Advogado OAB/PB 10444



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de Procuração, eu, **Dr. Wilson Furtado Roberto**, OAB/PB 12.189, substabeleço a **Dra. Marisete Fedrigo**, OAB/PB 15.112-B; **Dra. Elisângela Braghini Basílio de Sousa**, OAB/PB 14.373B; **Dra. Ellen Maciel Jerônimo Furtado Roberto**, OAB/PB 13.636; **Dra. Ruanna Lígia de Queiroz Pinheiro**, OAB/PB 18.190, **Dr. Marcial Duarte de Sá Filho**, OAB/PB 104.44, e **Dr. Antonio Fialho Neto**, OAB/PB 9.284, com reserva de iguais poderes que me foram outorgados.

João Pessoa, 28 de Julho de 2014.

Wilson Furtado Roberto
Advogado OAB/PB 12.189



TIM

MEUS DADOS MEUS CRÉDITOS SERVIÇOS PROMOÇÕES RES

Olá CLIO

Meus Atalhos

Linha
(47) 9711-3374

Plano
Infinity Pré

Ver meus dados

Dados Cadastrais

CPF/CNPJ*

766.789.700-04

Nome*

CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI

CEP*

88.102-050

[Validar CEP](#)

Tipo Logradouro* :

RUA

Logradouro*

CHARLES FERRARI

Número*

23

Complemento

Bairro

KOBRASOL

Estado* :

SC

Cidade*

SAO JOSE

Email

Tipo do Documento

RG

Número do Documento

0

Data de Aniversário*

08/04/1974

* campos de preenchimento obrigatório

 Estou ciente de minha responsabilidade sobre as informações disponibilizadas, levando em consideração a sua validade, legalidade e integridade

CONFIRMAR



Você. sem fronteiras.

Chat Online Comunicados Co

Copyright TIM Celular 2013 - Todos direit





Registro de Imóveis São José

Naurican Ludovico Lacerda - Registrador
Avenida Leoberto Leal, nº 389, 1º andar - salas 03 a 09 - Barreiros - São José/SC
Fone/Fax: (48) 3247-1677

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo o livro nº 2 - Registro Geral deste Ofício de Registro de Imóveis e Arquivo, verifiquei **NÃO CONSTAR** qualquer imóvel matriculado ou registrado em nome de **CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI**, portador(a) do CPF nº 766.789.700-04, neste Ofício.

São José, 03 de junho de 2014.

- Ederson Sutil Antunes
- Daniela Leite
- Wilson Martins Junior
- Vanessa Barbosa Silveira
- Márcia Regina dos Santos
- Naurimar Adriano D. A. Lacerda
- Naurican Ludovico Lacerda

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

DLK87594-S5W0

Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:
01 Certidão Negativa de Propriedade R\$ 7,95
Selo: R\$ 1,45
Total: R\$ 9,40

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição (art. 833 do Código de Normas dos Foros Judicial e Extrajudicial de Santa Catarina).

Certidão da Matrícula nº. Impresso em: 03/06/2014.



DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

De um lado o convivente **CLIO ROBISPIÈRE CAMARGO LUCONI**, brasileiro, fotógrafo, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7.104.110, inscrito sob o CPF nº 766.789.700-04, e do outro a convivente **SABRINA DA ROSA**, brasileira, bacharel em Direito, atualmente desempregada e dependente do acima citado, solteira, portadora da carteira de identidade nº 7.147.325, inscrita sob o CPF nº 016.704.970-46, declaram sob as penas da lei que convivem em União Estável de forma pública, contínua, duradoura, com o objetivo de constituir família desde 26 de junho de 2013, nos termos do Código Civil Brasileiro, art. 1.723 e seguintes.

Assim, o que neste instrumento se declara é a mais pura expressão da verdade, o qual assinamos para que surtam seus efeitos legais.



Assinatura do Declarante

(Clio Robispierre Camargo Luconi)



Assinatura da Declarante

(Sabrina da Rosa)

Testemunha 1 - Nome: Leonardo Franklin de Franca

RG Nº -

CPF Nº - 065.744.924-93

Testemunha 2 - Nome: _____

RG Nº -

CPF Nº -

Estado de Santa Catarina
 1ª Circunscrição de Justiça e Família de Florianópolis
 Rua N.º 4 - Novembro, 514 - Centro, Florianópolis - SC 88015-002 - Fone: 3363-0100
 www.tstsc.jus.br

Registrado como a partir de 01/01/2014. Para mais informações consulte o site do TSTSC: www.tstsc.jus.br
 SABRINA DA ROSA (01660193-7006)

Testemunha 1 Registrada em 26/06/2014 Nº 2.821 - 0. Não se responsabiliza pelo conteúdo do ato em tela, ressalvado o prazo de validade de 05 (cinco) dias úteis - 28 de maio de 2014

TRIBUNAL SANTA CATARINA DE JUSTIÇA - Florianópolis



NOME: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI**CPF:** 766.789.700-04**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENÁRIO 2013****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI CPF: 766.789.700-04

Data de Nascimento: 08/04/1974 Título Eleitoral:

Houve mudança de endereço? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: Rua 3110 Número: 55

Complemento: APTO 10 Bairro/Distrito: CENTRO

Município: Balneário Camboriú UF: SC

CEP: 88330-287 DDD/Telefone: ()

Natureza da Ocupação: 11 - Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego

Ocupação Principal: 000 Outras ocupações não especificadas anteriormente

Tipo de declaração selecionada: Declaração de Ajuste Anual Original

 do recibo da última declaração entregue do exercício de 2013:**DEPENDENTES**

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações



141

NOME: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI
CPF: 766.789.700-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR (Valores em Reais)

	RENDIMENTOS		DEDUÇÕES			CARNÊ-LEÃO	
	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
Jan	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações



142

NOME: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI

CPF: 766.789.700-04

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2012	31/12/2013
32	99% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA CLIO LUCONI IMAGES LTDA CNPJ 15.119.732/0001-72 105 - Brasil	29.700,00	29.700,00
TOTAL		29.700,00	29.700,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações



143

NOME: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI

CPF: 766.789.700-04

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	20.520,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	20.520,00
Desconto Simplificado	4.104,00
Base de cálculo do Imposto	16.416,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO IMPOSTO A PAGAR

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos em 31/12/2012	29.700,00
Bens e Direitos em 31/12/2013	29.700,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2012	0,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2013	0,00
Informações do cônjuge ou companheiro	0,00



144_e

NOME: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI

CPF: 766.789.700-04

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Parl. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



145_e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2013
Ano-Calendário 2012

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 766.789.700-04	Nome do declarante CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI	Telefone
Endereço RUA 3110	Número 55	Complemento APTO 10
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 88330-287	Município BALNEÁRIO CAMBORIÚ
		UF SC

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	19.290,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/2014 às 16:08:08
3105889272

3105889272

Página 1 de 2



146
e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2013
Ano-Calendário 2012

Sr(a) CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI, inscrito no CPF sob o nº 766.789.700-04.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 30/04/2014, às 16:08:08, é:

35.39.70.95.54 - 05

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Recelitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2014, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, das seguinte formas:

1. No menu "Onde Encontro", clicar em "Extrato da DIRPF". Após acessar o extrato, consultar o "Demonstrativo de Débitos Declarados" para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado; ou
2. No menu "Onde Encontro", clicar em "Pagamentos" e, em seguida, na opção "Emissão de Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física" e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a impressão do Darf.

Informações Adicionais

Exercício	Maihas
2008	Não
2009	Não
2010	Não
2011	Não
2012	Não

=> Pendências de Maihas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 12/04/2014, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para obter a relação atualizada dos débitos.



147

NOME: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI

CPF: 766.789.700-04

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2013

Ano-Calendário 2012

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI CPF: 766.789.700-04

Data de Nascimento: 08/04/1974 Título Eleitoral:

Houve mudança de endereço? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: Rua 3110 Número: 55
Complemento: APTO 10 Bairro/Distrito: CENTRO
Município: Balneário Camboriú UF: SC
CEP: 88330-287 DDD/Telefone:

Natureza da Ocupação: 11 - Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego

Ocupação Principal: 000 Outras ocupações não especificadas anteriormente

Tipo de declaração selecionada: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2012: 324611756162

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações



148

NOME: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI

CPF: 766.789.700-04

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2013

Ano-Calendário 2012

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

	RENDIMENTOS		DEDUÇÕES				CARNÊ-LEÃO
	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO COD. 0190
Jan	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	1.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	1.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações



149
e

NOME: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI

CPF: 766.789.700-04

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2013

Ano-Calendário 2012

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2011	31/12/2012
63	EM MEU PODER 105 - Brasil	50.000,00	0,00
TOTAL		50.000,00	0,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações



NOME: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI

CPF: 766.789.700-04

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2013

Ano-Calendário 2012

150

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	19.290,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	19.290,00
Desconto Simplificado	3.858,00
Base de cálculo do Imposto	15.432,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO IMPOSTO A PAGAR 0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos em 31/12/2011	50.000,00
Bens e Direitos em 31/12/2012	0,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2011	0,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2012	0,00
Informações do cônjuge ou companheiro	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00	Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00	Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00	Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00	Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00	Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00	Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00	Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



151

MINISTÉRIO DA FAZENDA **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **EXERCÍCIO 2012**
Ano-Calendário 2011

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 766.789.700-04	Nome do declarante CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI		Telefone
Endereço RUA 3110		Número 55	Complemento APTO 10
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 88330-287	Município BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	18.050,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/04/2012 às 12:29:10
4203257194

4203257194

Página 1 de 2



152

MINISTÉRIO DA FAZENDA **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **EXERCÍCIO 2012**
Ano-Calendário 2011

Sr(a) CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI, inscrito no CPF sob o nº 766.789.700-04.
 O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 26/04/2012, às 12:29:10, é:

32.46.11.75.61 - 62

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2013, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, da seguinte forma:

1. Na caixa de seleção "Onde Encontro", clicar em "Pagamentos" e, em seguida, na opção "Emissão de Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física" e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a impressão do Darf; ou
2. Na caixa de seleção "Onde Encontro", clicar na opção "Extrato da DIRPF", consultar o "Demonstrativo de Débitos Declarados", para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Maihas
2007	Não
2008	Não
2009	Não
2010	Não
2011	Não

=> Pendências de Maihas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 10/04/2012, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para relação atualizada dos débitos.



153
e

NOME: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUONI

CPF: 766.789.700-04

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2012

Ano-Calendário 2011

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 766.789.700-04

Nome: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUONI

Data de Nascimento: 08/04/1974

Título Eleitoral:

Houve mudança de endereço? Sim

Endereço: Rua 3110

Número: 55

Complemento: APTO 10

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: Balneário Camboriú

UF: SC

CEP: 88330-287 DDD/Telefone:

Natureza da Ocupação: 11 - Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego

Ocupação Principal: 000 Outras ocupações não especificadas anteriormente

Tipo de declaração selecionada: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2011:

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

	RENDIMENTOS		DEDUÇÕES			CARNÊ-LEÃO	
	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
Jan	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações



154
e

NOME: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI

CPF: 766.789.700-04

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2012

Ano-Calendário 2011

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (CUJO IMPOSTO ESTÁ COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (CUJO IMPOSTO ESTÁ COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem informações

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2010	31/12/2011
63	EM MEU PODER 105 - Brasil	50.000,00	50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações



NOME: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI

CPF: 766.789.700-04

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2012

Ano-Calendário 2011

155
e

RESUMO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	18.050,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	18.050,00
Desconto Simplificado	3.610,00
Base de cálculo do Imposto	14.440,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos em 31/12/2010	50.000,00
Bens e Direitos em 31/12/2011	50.000,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2010	0,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2011	0,00
Informações do cônjuge	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - cujo imposto está com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00

OPÇÃO PELA TRIBUTAÇÃO:

Utilizando o desconto simplificado



156
e

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Página inicial > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas

Pesquisar por: Número do Processo

 Unificado
 Outros

Número do Processo: 0007139-91.2013 8.24 0005

Dados do Processo

Processo: 005.13.007139-5 (0007139-91.2013.8.24.0005) Arquivado

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Área: Cível

Assunto: Inadimplemento

Local Físico: 14/11/2013 00:00 - Sala de arquivo - execução de sentença iniciada sob n 005.13.007139-5/001

Distribuição: 22/05/2013 às 16:15 - Sorteio

Juizado Especial Cível - Balneário Camboriú

Controle: 2013/002164

Partes do Processo

Autor: Carlos Augusto dos Santos

Advogado(a): Luciano Dib Simão

Réu: Clio Robispirre Camargo Luconl

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
14/11/2013	Processo arquivado definitivamente execução de sentença iniciada sob n 005.13.007139-5/001
14/11/2013	Juntada de petição execução de sentença iniciada sob n 005.13.007139-5/001
12/11/2013	Processo dependente iniciado Seq: 1 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Execução de Sentença - Juizado Especial
07/10/2013	Certificada a publicação da relação de edital Relação :0463/2013 Data da Publicação: 07/10/2013 Número do Diário: 1731 Página:
03/10/2013	Aguardando publicação Relação: 0463/2013 Teor do ato: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na exordial, o que faço com fulcro no art. 269, I, do CPC, para CONDENAR o requerido ao pagamento em favor do autor, do valor de R\$ 11.004,15 (onze mil e quatro reais e quinze centavos), que deverá ser acrescido de correção monetária e juros de 1% a contar dessa data. Sem custas ou honorários advocatícios, na forma do artigo 55 da Lei n. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Advogados(s): Luciano Dib Simão (OAB 017.220/SC)

29/05/2014 10:43



157

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Recebido em	Classe
12/11/2013	Execução de Sentença - Juizado Especial - 00036

Audiências

Data	Audiência	Situação	Qt. Pessoas
18/09/2013 17:30	Conciliatória	Realizada	0

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina



158

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Portal de Serviços

Identificar-se

Página inicial > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Balneário Camboriú

Pesquisar por: Número do Processo

 Unificado
 Outros

Número do Processo: 8.24 0000

Dados do Processo

Processo: 005.13.007139-5/00001

Classe: Cumprimento de sentença

Área: Cível

Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução

Local Físico: 04/04/2014 00:00 - Cartório - Prazo 07 - DP 07/04

Distribuição: 22/05/2013 às 16:15 - Sorteio

Juizado Especial Cível - Balneário Camboriú

Controle: 2013/002164

Partes do Processo

Exequente: Carlos Augusto dos Santos

Advogado(a): Luciano Dib Simão

Executado: Clio Robispiere Camargo Luconi

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas:

Data	Movimento
04/04/2014	Aguardando decurso do prazo
02/04/2014	Juntada de mandado
01/04/2014	<input type="checkbox"/> Certificado pelo Oficial de Justiça <i>Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais</i>
24/03/2014	Aguardando cumprimento do mandado <i>central de mandados 4</i>
21/03/2014	<input type="checkbox"/> Mandado emitido <i>Mandado n: 1 Situação: Cumprido Local: Cartório do Juizado Especial Cível - 01/04/2014</i>
14/02/2014	Aguardando cumprir despacho
13/02/2014	Devolução de correspondência - outros motivos <i>Juntada de AR : AR218741635TJ Situação : Não procurado Destinatário : Clio Robispiere Camargo Luconi Diligência : 10/02/2014</i>
20/01/2014	Aguardando juntada de AR <i>AR</i>

29/05/2014 10:43



159
✓

17/01/2014	<input type="checkbox"/> Ofício expedido <i>Intimação por Carta - Genérico</i>
13/12/2013	Aguardando cumprir despacho
13/12/2013	Recebimento
12/12/2013	<input type="checkbox"/> Despacho outros <i>A tentativa de bloqueio on line foi infrutifera. Assim, Intime-se o executado para apresentar bens passíveis de penhora, no prazo de cinco dias, sob pena de incorrer na multa do artigo 601 do CPC, a qual fixo em 20%. Não havendo manifestação, intime-se o credor para apresentar cálculo atualizado do débito, acrescido da penalidade acima, oportunidade na qual deverá indicar bens à penhora, sob pena de extinção.</i>
11/12/2013	Concluso para despacho <i>concluso</i>
11/12/2013	Aguardando envio para o Juiz
03/12/2013	Recebimento
20/11/2013	Concluso para despacho
19/11/2013	Aguardando envio para o Juiz
19/11/2013	Certificado trânsito em julgado <i>Certifico que a sentença de fls. 45/47 transitou em julgado, pois o prazo teve inicio em 8/10/2013 e término em 17/10/2013.</i>
13/11/2013	Recebimento
12/11/2013	Incidente Processual instaurado

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina

29/05/2014 10:43





HSBC 399-9 | 39992.24136 03585.019007 03272.210018 8 60440000015009 ¹⁶⁰

Parcela	Data do Vencimento
102	25/04/2014
Agência/Código do Cliente	
1900/0327221	
Moeda	Quantidade de Moeda
R\$	
Valor do Documento	
150,00	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções / Abatimentos	
(*) Mora/Multa/Juros	
(*) Outros Acréscimos	
(*) Valor Cobrado	
Número do Documento	
2241303585-0	
Número do Documento	
26989-2014 / 102	

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO HSBC					25/04/2014	
Beneficiário					Agência/Código do Cliente	
Centro Educacional Evolução Ltda 02.250.923/0001-27					1900/0327221	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Acerto	Data do Processamento	Número	
01/04/2014	26989-2014 / 102	PD	N	07/04/2014	2241303585-0	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	CSB	Real		X	150,00	
Instruções:					(-) Desconto	
Pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
Conceder desconto de R\$ 0,00 até o vencimento.					(*) Mora/Multa/Juros	
Após o vencimento multa 2% ao mês.					(*) Outros Acréscimos	
Após o vencimento juros mora 0.0333% ao dia.					(*) Valor Cobrado	
Após 15 dias do vencimento protestar.						
Pagador: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI					Código de Barra	
3110, 55 apto 10 - Centro - 88330287 / BALNEARIO CAMBORIU					Autenticação Médica / Ficha de Compensação	
CPF/CNPJ: 76678970004 / RG: 7104110						
Aluno: PIETRA ENDY MUNIZ LUCONI (26989) - 5º ano Matutino						

Recibo 25/04



HSBC 399-9 | 39992.24136 03586.819009 03272.210018 6 61350000015000

Parcela	Data do Vencimento
103	25/07/2014
Agência/Código do Cliente	
1900/0327221	
Moeda	Quantidade de Moeda
R\$	
Valor do Documento	
150,00	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções / Abatimentos	
(*) Mora/Multa/Juros	
(*) Outros Acréscimos	
(*) Valor Cobrado	
Número do Documento	
2241303586-8	
Número do Documento	
26989-2014 / 103	

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO HSBC					25/07/2014	
Beneficiário					Agência/Código do Cliente	
Centro Educacional Evolução Ltda 02.250.923/0001-27					1900/0327221	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Acerto	Data do Processamento	Número	
01/04/2014	26989-2014 / 103	PD	N	07/04/2014	2241303586-8	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	CSB	Real		X	150,00	
Instruções:					(-) Desconto	
Pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
Conceder desconto de R\$ 0,00 até o vencimento.					(*) Mora/Multa/Juros	
Após o vencimento multa 2% ao mês.					(*) Outros Acréscimos	
Após o vencimento juros mora 0.0333% ao dia.					(*) Valor Cobrado	
Após 15 dias do vencimento protestar.						
Pagador: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI					Código de Barra	
3110, 55 apto 10 - Centro - 88330287 / BALNEARIO CAMBORIU					Autenticação Médica / Ficha de Compensação	
CPF/CNPJ: 76678970004 / RG: 7104110						
Aluno: PIETRA ENDY MUNIZ LUCONI (26989) - 5º ano Matutino						



HSBC 399-9 | 39992.24136 03587.619002 03272.210018 1 61970000015000

Parcela	Data do Vencimento
104	25/09/2014
Agência/Código do Cliente	
1900/0327221	
Moeda	Quantidade de Moeda
R\$	
Valor do Documento	
150,00	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções / Abatimentos	
(*) Mora/Multa/Juros	
(*) Outros Acréscimos	
(*) Valor Cobrado	
Número do Documento	
2241303587-6	
Número do Documento	
26989-2014 / 104	

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO HSBC					25/09/2014	
Beneficiário					Agência/Código do Cliente	
Centro Educacional Evolução Ltda 02.250.923/0001-27					1900/0327221	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Acerto	Data do Processamento	Número	
01/04/2014	26989-2014 / 104	PD	N	07/04/2014	2241303587-6	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	CSB	Real		X	150,00	
Instruções:					(-) Desconto	
Pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
Conceder desconto de R\$ 0,00 até o vencimento.					(*) Mora/Multa/Juros	
Após o vencimento multa 2% ao mês.					(*) Outros Acréscimos	
Após o vencimento juros mora 0.0333% ao dia.					(*) Valor Cobrado	
Após 15 dias do vencimento protestar.						
Pagador: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI					Código de Barra	
3110, 55 apto 10 - Centro - 88330287 / BALNEARIO CAMBORIU					Autenticação Médica / Ficha de Compensação	
CPF/CNPJ: 76678970004 / RG: 7104110						
Aluno: PIETRA ENDY MUNIZ LUCONI (26989) - 5º ano Matutino						



HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
AGÊNCIA 1900 BALNEÁRIO CAMARÃO JO 02 2014 25 01
RECIBO DE PAGAMENTO

AGÊNCIA 0190004 DATA: 20/02/2014 NSU: 006359
BENEFICIÁRIO:

PAGADOR:
VENIMENTO:
CODIGO DO BENEFICIÁRIO: 19000327221
N.N: 22.413.007.16.5
NUM. DO TÍTULO:
VALOR DO TÍTULO: *****576,00
MORA COBRADA: *****14,40
DESC. ABATIMENTO: *****0,00
VALOR DINHEIRO: *****590,40
VALOR CHEQUE: *****0,00
VALOR COBRADO: *****590,40

O FISCAL NAO SE RESPONSABILIZA POR ENCARGOS E OBRIGACOES QUE PESSOAS DEVEREM PELA DEVOLUCAO DO TITULO PELO BENEFICIARIO. NOS CASOS DE INSUFICIENCIA OU ERRO NOS DADOS INFORMADOS PELO PAGADOR, A DEVOLUCAO DESSE TITULO SERA ESTORNADA A CREDITO DA CONTA CORRENTE DEBITADA.

NO CASO DE PAGAMENTO COM CHEQUE A QUITACAO FICA CONDICIONADA A BOA COMPENSAÇÃO DO CHEQUE. O PAGAMENTO SERA ESTORNADO NA HIPOTESE DE DEVOLUCAO DO CHEQUE.

GUARDE ESTE DEMONSTRATIVO, JUNTAMENTE COM O TITULO ORIGINAL, PELO PRAZO MINIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO PAGAMENTO.

ATENCAO

ESTE DOCUMENTO SE DEVE CONSERVAR POR DURAR ATÉ 5 ANOS, NAO SE EXPOHA AO SOL, LAMPADAS DE CALOR E EVITE O CONTATO COM PLASTICOS OU PRODUTOS QUIMICOS.

AUT 090 OPERADOR BRUNOBY SUP 006359

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
AGÊNCIA 1900 BALNEÁRIO CAMARÃO JO 02 2014 25 01
RECIBO DE PAGAMENTO

AGÊNCIA 0190004 DATA: 21/02/2014 NSU: 006359
BENEFICIÁRIO:

PAGADOR:
VENIMENTO:
CODIGO DO BENEFICIÁRIO: 19000327221
N.N: 22.413.007.15.5
NUM. DO TÍTULO:
VALOR DO TÍTULO: *****576,00
MORA COBRADA: *****20,15
DESC. ABATIMENTO: *****0,00
VALOR DINHEIRO: *****596,15
VALOR CHEQUE: *****0,00
VALOR COBRADO: *****596,15

O FISCAL NAO SE RESPONSABILIZA POR ENCARGOS E OBRIGACOES QUE PESSOAS DEVEREM PELA DEVOLUCAO DO TITULO PELO BENEFICIARIO. NOS CASOS DE INSUFICIENCIA OU ERRO NOS DADOS INFORMADOS PELO PAGADOR, A DEVOLUCAO DESSE TITULO SERA ESTORNADA A CREDITO DA CONTA CORRENTE DEBITADA.

NO CASO DE PAGAMENTO COM CHEQUE A QUITACAO FICA CONDICIONADA A BOA COMPENSAÇÃO DO CHEQUE. O PAGAMENTO SERA ESTORNADO NA HIPOTESE DE DEVOLUCAO DO CHEQUE.

GUARDE ESTE DEMONSTRATIVO, JUNTAMENTE COM O TITULO ORIGINAL, PELO PRAZO MINIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO PAGAMENTO.

ATENCAO

ESTE DOCUMENTO SE DEVE CONSERVAR POR DURAR ATÉ 5 ANOS, NAO SE EXPOHA AO SOL, LAMPADAS DE CALOR E EVITE O CONTATO COM PLASTICOS OU PRODUTOS QUIMICOS.

AUT 090 OPERADOR BRUNOBY SUP 006359



Parceira	DATA de Vencimento
2	05/02/2014
Agência/Código de Cidade	19000327221
Município	Dominante de Moeda
RS	
Valor do Documento	576,00
(1) Desconto	
(2) Outras Deduções / Abatimentos	
(3) Taxas Multa/Retenções	
(4) Outros Abatimentos	
(5) Valor cobrado	
Número do Documento	2241300716-3
Número do Documento	26989-2014 / 02
Pagador	
CLIO ROBISPIERRE CAMARAO	
Beneficiário	
Centro Educacional Evolução Ltda	
CNPJ: 02.250.923/0001-27	

AUTENTICAR NO VERSO
RECIBO DO SACADO



Parceira	DATA de Vencimento
1	05/01/2014
Agência/Código de Cidade	19000327221
Município	Dominante de Moeda
RS	
Valor do Documento	576,00
(1) Desconto	
(2) Outras Deduções / Abatimentos	
(3) Taxas Multa/Retenções	
(4) Outros Abatimentos	
(5) Valor cobrado	
Número do Documento	2241300715-5
Número do Documento	26989-2014 / 01
Pagador	
CLIO ROBISPIERRE CAMARAO	
Beneficiário	
Centro Educacional Evolução Ltda	
CNPJ: 02.250.923/0001-27	

AUTENTICAR NO VERSO
RECIBO DO SACADO



162

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
VENÇA LUCONI ROBERTO CAMARGO LUCONI
RECIBO DE PAGAMENTO

AGÊNCIA: 099004 DATA: 18-03-2014 NOME: 00224
BENEFICIÁRIO:

PAGADOR:
VENCIMENTO:
CODIGO DO BENEFICIÁRIO: 19000327221
N.N.: 22.413.007.17-1
NOM DO TITULO:
VALOR DO TITULO: *****576,00
MORA CORRADA *****2,47
DESC. ABATIMENTO: *****0,00
VALOR DINHEIRO: *****578,47
VALOR CHEQUE: *****0,00
VALOR CORRADO: *****578,47

O TITULAR NÃO SE RESPONSABILIZA POR ENCARGOS E/OU
MULTAS QUE POSSAM OCORRER PELA DEVOLUÇÃO DO
TITULO PELO BENEFICIÁRIO. NOS CASOS DE
INDEFICIÊNCIA OU ERRO NOS DADOS INFORMADOS PELO
PAGADOR, A DEVOLUÇÃO DESSE TITULO SERA ESTORNADA
A CREDITO DA CONTA CORRENTE DEBITADA.

NO CASO DE PAGAMENTO COM CHEQUE A QUITAÇÃO É TICA
CONDIÇÃO A DO COMPENSAÇÃO DO CHEQUE.
O PAGAMENTO SERA ESTORNADO NA HIPÓTESE DE
DEVOLUÇÃO DO CHEQUE.

GUARDE ESTE DOCUMENTO JUNTAMENTE COM O
TITULO ORIGINAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 180 DIAS
E DEFESA DEBES A CONTAR DA DATA DO PAGAMENTO.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO SE DEVE CONSERVAR, POIS TERÁ
ESTE 5 ANOS, NÃO O EXPOSTO AO SOL, LAMBAÇÃO OU
CALOR E EVITE O CONTATO COM PLÁSTICOS OU
PRODUTOS QUÍMICOS.

AUT 079 OPERADOR 3152460 SUP

0055-1



Parcela	Data do Vencimento
4	05/04/2014
Agência/Código do Cedente	1900/0327221
Moeda	Quantidade de Moeda
R\$	
Valor do Documento	576,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções / Abatimentos	
(*) Mora/Multa/Juros	
(*) Outros Acréscimos	
(*) Valor Cobrado	
Nosso Número	2241300718-0
Número do Documento	26989-2014 / 04

Pagador:
CLIO ROBSPIERRE CAMARGO
LUCONI
Beneficiário:
Centro Educacional Evolução Ltda
CNPJ: 02.250.923/0001-27

AUTENTICAR NO VERSO
RECIBO DO SACADO



Parcela	Data do Vencimento
5	05/05/2014
Agência/Código do Cedente	1900/0327221
Moeda	Quantidade de Moeda
R\$	
Valor do Documento	576,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções / Abatimentos	
(*) Mora/Multa/Juros	
(*) Outros Acréscimos	
(*) Valor Cobrado	
Nosso Número	2241300719-8
Número do Documento	26989-2014 / 05

Pagador:
CLIO ROBSPIERRE CAMARGO
LUCONI
Beneficiário:
Centro Educacional Evolução Ltda
CNPJ: 02.250.923/0001-27

AUTENTICAR NO VERSO
RECIBO DO SACADO



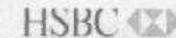
Parcela	Data do Vencimento
3	05/03/2014
Agência/Código do Cedente	1900/0327221
Moeda	Quantidade de Moeda
R\$	
Valor do Documento	576,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções / Abatimentos	
(*) Mora/Multa/Juros	
(*) Outros Acréscimos	
(*) Valor Cobrado	
Nosso Número	2241300717-1
Número do Documento	26989-2014 / 03

Pagador:
CLIO ROBSPIERRE CAMARGO
LUCONI
Beneficiário:
Centro Educacional Evolução Ltda
CNPJ: 02.250.923/0001-27

AUTENTICAR NO VERSO
RECIBO DO SACADO



163



HSBC 399-9 | 39992.24136 00720.119007 03272.210018 8 60850000057600

Parcela	6	Data do Vencimento	05/06/2014
Agência/Código do Cedente	1900/0327221		
Moeda	R\$	Quantidade de Moeda	
Valor do Documento	576,00		
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções / Abatimentos			
(*) Mora/Multa/Juros			
(*) Outros Acréscimos			
(v) Valor Cobrado			
Nosso Número	2241300720-1		
Número do Documento	26989-2014 / 06		

Local de Pagamento	PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO HSBC			Vencimento	05/06/2014						
Beneficiário	Centro Educacional Evolução Ltda 02.250.923/0001-27			Agência/Código do Cedente	1900/0327221						
Data do Documento	16/12/2013	Número do Documento	26989-2014 / 06	Espeque Doc	PD	Aceite	N	Data do Processamento	11/02/2014	Nosso Número	2241300720-1
Uso do Banco	Carteira	CSB	Especie	Real	Quantidade	Valor	X	Valor do Documento	576,00		
Instruções:	Pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento. Conceder desconto de R\$ 0,00 até o vencimento. Após o vencimento multa 2% ao mês. Após o vencimento juros mora 0.0333% ao dia. Após 15 dias do vencimento protestar.										
Pagador:	CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI 3110, 55 apto 10 - Centro - 88330287 / BALNEARIO CAMBORIU CPF/CNPJ: 76678970004 / RG: 7104110 Aluno: PIETRA ENDY MUNIZ LUCONI (26989) - 5º ano Matutino										
Código de Barra Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação											

Pagador:
CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI
Beneficiário:
Centro Educacional Evolução Ltda
CNPJ: 02.250.923/0001-27

AUTENTICAR NO VERSO
RECIBO DO SACADO



HSBC 399-9 | 39992.24136 00721.019008 03272.210018 9 61150000057600

Parcela	7	Data do Vencimento	05/07/2014
Agência/Código do Cedente	1900/0327221		
Moeda	R\$	Quantidade de Moeda	
Valor do Documento	576,00		
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções / Abatimentos			
(*) Mora/Multa/Juros			
(*) Outros Acréscimos			
(v) Valor Cobrado			
Nosso Número	2241300721-0		
Número do Documento	26989-2014 / 07		

Local de Pagamento	PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO HSBC			Vencimento	05/07/2014						
Beneficiário	Centro Educacional Evolução Ltda 02.250.923/0001-27			Agência/Código do Cedente	1900/0327221						
Data do Documento	16/12/2013	Número do Documento	26989-2014 / 07	Espeque Doc	PD	Aceite	N	Data do Processamento	11/02/2014	Nosso Número	2241300721-0
Uso do Banco	Carteira	CSB	Especie	Real	Quantidade	Valor	X	Valor do Documento	576,00		
Instruções:	Pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento. Conceder desconto de R\$ 0,00 até o vencimento. Após o vencimento multa 2% ao mês. Após o vencimento juros mora 0.0333% ao dia. Após 15 dias do vencimento protestar.										
Pagador:	CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI 3110, 55 apto 10 - Centro - 88330287 / BALNEARIO CAMBORIU CPF/CNPJ: 76678970004 / RG: 7104110 Aluno: PIETRA ENDY MUNIZ LUCONI (26989) - 5º ano Matutino										
Código de Barra Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação											

Pagador:
CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI
Beneficiário:
Centro Educacional Evolução Ltda
CNPJ: 02.250.923/0001-27

AUTENTICAR NO VERSO
RECIBO DO SACADO



HSBC 399-9 | 39992.24136 00722.819000 03272.210018 1 61460000057600

Parcela	8	Data do Vencimento	05/08/2014
Agência/Código do Cedente	1900/0327221		
Moeda	R\$	Quantidade de Moeda	
Valor do Documento	576,00		
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções / Abatimentos			
(*) Mora/Multa/Juros			
(*) Outros Acréscimos			
(v) Valor Cobrado			
Nosso Número	2241300722-8		
Número do Documento	26989-2014 / 08		

Local de Pagamento	PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO HSBC			Vencimento	05/08/2014						
Beneficiário	Centro Educacional Evolução Ltda 02.250.923/0001-27			Agência/Código do Cedente	1900/0327221						
Data do Documento	16/12/2013	Número do Documento	26989-2014 / 08	Espeque Doc	PD	Aceite	N	Data do Processamento	11/02/2014	Nosso Número	2241300722-8
Uso do Banco	Carteira	CSB	Especie	Real	Quantidade	Valor	X	Valor do Documento	576,00		
Instruções:	Pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento. Conceder desconto de R\$ 0,00 até o vencimento. Após o vencimento multa 2% ao mês. Após o vencimento juros mora 0.0333% ao dia. Após 15 dias do vencimento protestar.										
Pagador:	CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI 3110, 55 apto 10 - Centro - 88330287 / BALNEARIO CAMBORIU CPF/CNPJ: 76678970004 / RG: 7104110 Aluno: PIETRA ENDY MUNIZ LUCONI (26989) - 5º ano Matutino										
Código de Barra Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação											

Pagador:
CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI
Beneficiário:
Centro Educacional Evolução Ltda
CNPJ: 02.250.923/0001-27

AUTENTICAR NO VERSO





HSBC 399-9 | 39992.24136 00723.619003 03272.210018 7 61770000057600 ¹⁶⁴

Parcela 9	Data de Vencimento 05/09/2014
Agência/Código do Cedente 1900/0327221	
Moeda R\$	Quantidade de Moeda
Valor do Documento 576,00	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções / Abatimentos	
(+*) Mora/Multa/Juros	
(+*) Outros Acréscimos	
(+*) Valor Cobrado	
Nosso Número 2241300723-6	
Número do Documento 26989-2014 / 09	

Pagador: **CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI**
Beneficiário: **Centro Educacional Evolução Ltda**
CNPJ: **02.250.923/0001-27**

AUTENTICAR NO VERSO
RECIBO DO SACADO

Localidade Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO HSBC				Vencimento 05/09/2014	
Beneficiário Centro Educacional Evolução Ltda 02.250.923/0001-27				Agência/Código do Cedente 1900/0327221	
Data do Documento 16/12/2013	Número do Documento 26989-2014 / 09	Especie Doc PD	Acerto N	Data do Processamento 11/02/2014	
Uso do Banco	Carteira CSB	Especie Real	Quantidade	Valor	Valor do Documento 576,00
Instruções: Pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento. Conceder desconto de R\$ 0,00 até o vencimento. Após o vencimento multa 2% ao mês. Após o vencimento juros mora 0,0333% ao dia. Após 15 dias do vencimento protestar.					
Pagador: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI 3110, 55 apto 10 - Centro - 88330287 / BALNEARIO CAMBORIU CPF/CNPJ: 76678970004 / RG: 7104110 Aluno: PIETRA ENDY MUNIZ LUCONI (26989) - 5º ano Matutino				Código de Barra Autenticação Médica / Ficha de Compensação	



HSBC 399-9 | 39992.24136 00724.419007 03272.210018 5 62070000057600

Parcela 10	Data de Vencimento 05/10/2014
Agência/Código do Cedente 1900/0327221	
Moeda R\$	Quantidade de Moeda
Valor do Documento 576,00	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções / Abatimentos	
(+*) Mora/Multa/Juros	
(+*) Outros Acréscimos	
(+*) Valor Cobrado	
Nosso Número 2241300724-4	
Número do Documento 26989-2014 / 10	

Pagador: **CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI**
Beneficiário: **Centro Educacional Evolução Ltda**
CNPJ: **02.250.923/0001-27**

AUTENTICAR NO VERSO
RECIBO DO SACADO

Localidade Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO HSBC				Vencimento 05/10/2014	
Beneficiário Centro Educacional Evolução Ltda 02.250.923/0001-27				Agência/Código do Cedente 1900/0327221	
Data do Documento 16/12/2013	Número do Documento 26989-2014 / 10	Especie Doc PD	Acerto N	Data do Processamento 11/02/2014	
Uso do Banco	Carteira CSB	Especie Real	Quantidade	Valor	Valor do Documento 576,00
Instruções: Pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento. Conceder desconto de R\$ 0,00 até o vencimento. Após o vencimento multa 2% ao mês. Após o vencimento juros mora 0,0333% ao dia. Após 15 dias do vencimento protestar.					
Pagador: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI 3110, 55 apto 10 - Centro - 88330287 / BALNEARIO CAMBORIU CPF/CNPJ: 76678970004 / RG: 7104110 Aluno: PIETRA ENDY MUNIZ LUCONI (26989) - 5º ano Matutino				Código de Barra Autenticação Médica / Ficha de Compensação	



HSBC 399-9 | 39992.24136 00725.219000 03272.210018 1 62380000057600

Parcela 11	Data de Vencimento 05/11/2014
Agência/Código do Cedente 1900/0327221	
Moeda R\$	Quantidade de Moeda
Valor do Documento 576,00	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções / Abatimentos	
(+*) Mora/Multa/Juros	
(+*) Outros Acréscimos	
(+*) Valor Cobrado	
Nosso Número 2241300725-2	
Número do Documento 26989-2014 / 11	

Pagador: **CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI**
Beneficiário: **Centro Educacional Evolução Ltda**
CNPJ: **02.250.923/0001-27**

AUTENTICAR NO VERSO

Localidade Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO HSBC				Vencimento 05/11/2014	
Beneficiário Centro Educacional Evolução Ltda 02.250.923/0001-27				Agência/Código do Cedente 1900/0327221	
Data do Documento 16/12/2013	Número do Documento 26989-2014 / 11	Especie Doc PD	Acerto N	Data do Processamento 11/02/2014	
Uso do Banco	Carteira CSB	Especie Real	Quantidade	Valor	Valor do Documento 576,00
Instruções: Pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento. Conceder desconto de R\$ 0,00 até o vencimento. Após o vencimento multa 2% ao mês. Após o vencimento juros mora 0,0333% ao dia. Após 15 dias do vencimento protestar.					
Pagador: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI 3110, 55 apto 10 - Centro - 88330287 / BALNEARIO CAMBORIU CPF/CNPJ: 76678970004 / RG: 7104110 Aluno: PIETRA ENDY MUNIZ LUCONI (26989) - 5º ano Matutino				Código de Barra Autenticação Médica / Ficha de Compensação	



RECIBO Nº [] VALOR = 70,00 =

Recibi (emos) de Clia R. Camargo Luceni

a quantia de Setenta Reais

Correspondente a Sessão Psicoapio

e para clareza firmo (amos) o presente.
B Cambra 21 de Janerio de 2014

Assinatura Marcia Regina Franco Franconi
 Nome Marcia Regina Franco Franconi CPF/RG 294.763.991

SÃO DOMINGOS CRP-120518 04

RECIBO Nº [] VALOR = 60,00 =

Recibi (emos) de Clia Robispiere Camargo Luceni

a quantia de Seisenta Reais

Correspondente a Sessão Psicoapio da menor
Yulia Indy Menezes Luceni

e para clareza firmo (amos) o presente.
B Cambra 25 de Janerio de 2014

Assinatura Marcia Regina Franco Franconi
 Nome Marcia Regina Franco Franconi CPF/RG 294.763.991.04

SÃO DOMINGOS Psicóloga CRP-120518

RECIBO Nº [] VALOR = 300,00 =

Recibi (emos) de Clia Robispiere Camargo Luceni

a quantia de trezentos Reais

Correspondente a Sessões psicoterapias da menor
Yulia

e para clareza firmo (amos) o presente.
B Cambra 19 de Maio de 2014

Assinatura Marcia Regina Franco Franconi
 Nome Marcia Regina Franco Franconi CPF/RG 294.763.991.04

SÃO DOMINGOS Psicóloga CRP-120518



RECIBO Nº [] VALOR = 120,00 =

Recebi (emos) de Clia Robispiere Comago Luceni
 a quantia de Cento e vinte Reais

Correspondente a Sessão Psicotropia
 e para clareza firmo (amos) o presente.
26 de Março de 2014

Assinatura Marcia Regina Franco Franconi
 Nome Marcia Regina Franco Franconi CPF / RG 29476399104

RECIBO Nº [] VALOR = 120,00 =

Recebi (emos) de Clia Robispiere Comago Luceni
 a quantia de Cento e vinte Reais

Correspondente a Sessão de Psicotropia da Menor
Pietra Indy Muniz Luceni
 e para clareza firmo (amos) o presente.
6 de Abril de 2014

Assinatura Marcia Regina Franco Franconi
 Nome Marcia Regina Franco Franconi CPF / RG 29476399104

RECIBO Nº [] VALOR = 120,00 =

Recebi (emos) de Clia Robispiere Comago Luceni
 a quantia de Cento e vinte Reais

Correspondente a Sessão Psicotropia da Menor
Pietra Indy Muniz Luceni
 e para clareza firmo (amos) o presente.
02 de Abril de 2014

Assinatura Marcia Regina Franco Franconi
 Nome Marcia Regina Franco Franconi CPF / RG 29476399104



RECIBO Nº [] VALOR = 120,00 =

Recibi (emos) de Clie Robespierre Comago Luoni
 a quantia de Cento e vinte Reais

Correspondente a Sessô de Psicotuopico da memon
Vietra
 e para clareza firmo (amos) o presente.

09 de abril de 2014

Assinatura Marcia Regina Franco
 Nome Marcia Regina Franco Franconi CPF / RG 294.763.991-04

SÃO CARLOS
 CRP-1200181

RECIBO Nº [] VALOR = 120,00 =

Recibi (emos) de Clie Robespierre Comago Luoni
 a quantia de Cento e vinte Reais

Correspondente a Sessô Psicotuopico do memon
Vietra Indiy Muniz Luoni
 e para clareza firmo (amos) o presente.

30 de Azul de 2014

Assinatura Marcia Regina Franco
 Nome Marcia Regina Franco Franconi CPF / RG 294.763.991-04

SÃO CARLOS
 CRP-1200181



Nº _____ **RECIBO** Valor **R\$ 215,00**

Recibi (emiss) de Clio R. C. Luoni

Endereço _____

Importância de Quarenta e cinco reais

Referente Matrícula e mensalidade Março/14
Pieton.

Pago maior através de: _____ a presente

Cambosiv 27 de fevereiro de 2014

Emissor Guilherme Soares OPERAD

Assinatura _____

Nº _____ **RECIBO** Valor **R\$ 215,00**

Recibi (emiss) de Clio R. C. Luoni

Endereço _____

Importância de Quarenta e cinco reais

Referente Mensalidade escolar Pieton
Abril.

Pago maior através de: _____ a presente

Cambosiv 03 de Abril de 2014

Emissor Guilherme Soares OPERAD

Assinatura _____

03/04

Nº _____ **RECIBO** Valor **R\$ 225,00**

Recibi (emiss) de clio luoni

Endereço _____

Importância de Quarenta e cinco reais

Referente Mensalidade Pieton / Maio 14

Pago maior através de: _____ a presente

Cambosiv 08 de Maio de 2014

Emissor Guilherme Soares OPERAD

Assinatura _____



169
2

1º | REGISTRO DE IMÓVEIS | BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo requerimento da parte que, revendo os livros e arquivos desta Serventia, não encontrei imóveis registrados ou transcritos, na circunscrição deste Ofício, em nome de: **CLIO ROBISPIERRE CAMARCO LUCONI, CPF Nº 766.789.700-04.-**

O REFERIDO É VERDADE, DO QUE DOU FÉ.-

- Leonardo Franca*
- () Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular
 - () Luisa Steiner Schroeder - Registradora Substituta
 - () Sirlei Teresinha Schnorr Mayer - Escrevente Registral
 - () Caroline Pinheiro Lourenço - Escrevente Registral
 - () Luciano Vinholi - Escrevente Registral
 - () Marcelle Zambenedetti Barbieri - Escrevente Registral

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

DMM48483-075T

Confira os dados de ato em:
selo.tjsc.jus.br

Balneário Camboriú, 26 de Maio de 2014.-

Emolumentos:

01 Certidão Negativa de Propriedade..... R\$ 7,95
Selos: R\$ 1,45
Total: R\$ 9,40

MARCO ANTÔNIO SCHROEDER
Registrador Titular

LUISA STEINER SCHROEDER
Registradora Substituta

Certidão válida por 30 dias

Rua 2550, 363 | Sala 3 | Centro | Balneário Camboriú | SC | 88330-388
Atendimento das 9h às 12h e das 13h às 18h | Fone: 47 3263.9300
www.cartoriobc.com.br | atendimento@cartoriobc.com.br



170
e



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LUCIA DAL PONT - REGISTRADORA TITULAR

Certidão Negativa de Bens

CERTIFICO que, a pedido verbal da parte interessada, revendo os livros e os arquivos deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú - SC, verificou-se a **inexistência** de registro de bens imóveis, até a presente data, em nome de **CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI, CPF: 766.789.700-04**.

O referido é verdade e dou fé.
Balneário Camboriú-SC, 26 de Maio de 2014.

- Lucia Dal Pont - Registradora
- Ana Paula Schmidt - Substituta
- Mayra Bertasso Saut Burg - Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
DMJ73907-1Y1F
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Impresso por Djessica em 26/05/2014 14:34:12

Emolumentos:

01 Certidão de Negativa de Bens..... R\$ 7,95
Selo(s): R\$ 1,45
Total: R\$ 9,40

****Validade: 30 dias****

Data e hora da impressão: 26/05/2014 14:34:12

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 9:00h às 12:00h | 13:00h às 18:00h
Endereço: Rua 2480 | nº 64 | centro | CEP 88330-407 | Tel: (47) 3361-2991
www.2rbc.com.br | e-mail 2rbc@2rbc.com.br



171

	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Data: 29/05/2014 Página: 1 de 1
--	---	--

CERTIDÃO

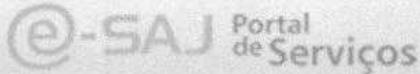
Eu, SERGIO MURILO POFFO, Assessor Jurídico certifico, a requerimento de CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI sob o CPF/CNPJ 766.789.700-04, que em nosso cadastro em nome de CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI e sob o CPF/CNPJ 766.789.700-04, consta o registro do seguinte veículo:

PLACA	RENAVAM	CHASSI	MARCA	RESTRICÕES
JSC6956	129578398	9BGAJ48C09B241740	GM/VECTRA HATCH 4P GT	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM FAVOR DE BANCO ITAUCARD S.A

SERGIO MURILO POFFO
Assessor Jurídico



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se

Página inicial > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca:

Pesquisar por:

Número Unificado Outros

Número do Processo:

Dados do Processo

Processo: 008.14.600274-9 (0600274-57.2014.8.24.0008)

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Área: Cível

Assunto: Alienação Fiduciária

Local Físico: 19/03/2014 00:00 - Cartório - Aguardando Juntada - petição - 21

Outros assuntos: Cédula de Crédito Bancário, Liminar

Distribuição: 24/01/2014 às 16:36 - Sorteio
Vara de Direito Bancário - Blumenau

Controle: 2014/000165

Partes do Processo

Autor: Banco Itaucard S/A
Advogado(a): Cristiane Belinati Garcia Lopes

Réu: Clío Robispierre Camargo Luconi

Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
05/03/2014	Certificada a publicação da relação de edital Relação : 0027/2014 Data da Publicação: 05/03/2014 Número do Diário: 1823 Página:
27/02/2014	Aguardando publicação Relação: 0027/2014 Teor do ato: Ex positis, julgo, por sentença, extinta a presente ação, sem resolução de mérito, com suporte no art. 267, iv, do código de processo civil. Sem honorários porque não instaurado o contraditório. Custas processuais, pelo autor. Transitada em julgado, pagas as custas, arquivem-se com baixas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. Advogados(s): Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB 018.728-A/SC)
04/02/2014	Aguardando publicação
04/02/2014	Publicação e registro da sentença
04/02/2014	Recebimento



173

Petições diversas

Data	Tipo
17/03/2014	Recurso de apelação PE - 17/03/2014 - Janaina Giozza Avila - com documentos

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina





174
e

DECLARAÇÃO

Na forma do disposto no artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor, declaramos, para os devidos fins de direito, em caráter sigiloso, que para CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUONI, CPF 766.789.700-04, RG 98203848 SC, ora solicitante, as informações referentes aos bancos de dados abaixo são:

(Consulta efetuada: 64 - SPC Plus Master/Protestos Nacional)

1) SPC/SC:

1.1 Registro de SPC

Registrante	Telefone	Origem do Registro	Vencimento	Disponível	Contrato
ROBISPIERRE	(47) 3383-4336	CDL BALN CAMBORIU	15/11/2012	17/03/2013	0985

1.2 Registro de Cheque Devolvido

*** NADA CONSTA ATÉ O MOMENTO ***

1.3 Cheque do Banco Central

Nome	Banco	Agência	Alínea	Qtde.	Última Ocor.	Dt. Inclusão
CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUONI	341 - BANCO ITAU SA	3246	12	4	13/12/2012	27/05/2013

DADOS ATUALIZADOS COM EXPEDIENTE BANCÁRIO DE 21/05/2014
(podendo conter informações não disponibilizadas pelo BACEN antes desta data)

2) NACIONAL - SPC:

2.1 Registro de Cheque Devolvido

*** NADA CONSTA ATÉ O MOMENTO ***

3) SERASA:

3.1 Registros Serasa

Registrante	Origem do Registro	Vencimento	Contrato
BANCO ITAUCARD S/A	ORIGEM: SERASA	28/06/2013	
BANCO ITAUCARD S/A	ORIGEM: SERASA	17/12/2012	
BANCO ITAUCARD S/A	ORIGEM: SERASA	02/12/2012	
TIM CELULAR	ORIGEM: SERASA	19/09/2012	GSM0230682632584
TIM CELULAR	ORIGEM: SERASA	15/10/2012	GSM0230692592787
TIM CELULAR	ORIGEM: SERASA	15/11/2012	GSM0230703041556
TIM CELULAR	ORIGEM: SERASA	15/12/2012	GSM0230713997247
ITAU	ORIGEM: SERASA	14/11/2012	
BRADESCARD	ORIGEM: SERASA	17/09/2012	7052103182360000
VERDECARD	ORIGEM: SERASA	15/06/2012	99973691915



173



Registrante	Origem do Registro	Vencimento	Contrato
TM CELULAR	ORIGEM: SERASA	15/02/2012	GSM0230625360807
TM CELULAR	ORIGEM: SERASA	20/03/2012	GSM0230632957537
TM CELULAR	ORIGEM: SERASA	15/06/2012	GSM0230656155209

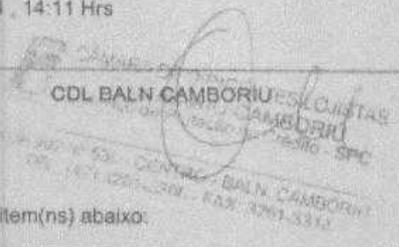
3.2 Pendencia Financeira (Serasa)

Registrante	Natureza	Contrato	Dt. Vencido
BANCO ITAUCARD S/A	FINANCIAMENTO		28/06/2013
BANCO ITAUCARD S/A	CRED CARTAO		17/12/2012
TM CELULAR	OUTRAS OPER	GSM0230713997	15/12/2012
BANCO ITAUCARD S/A	CRED CARTAO		02/12/2012
TM CELULAR	OUTRAS OPER	GSM0230703041	15/11/2012
TM CELULAR	OUTRAS OPER		14/11/2012
TM CELULAR	OUTRAS OPER	GSM0230692592	15/10/2012
TM CELULAR	OUTRAS OPER	GSM0230682632	19/09/2012
GRUPO SCARD	CRED CARTAO	70521031823600	17/09/2012
VERDECARD	CRED CARTAO	99973691915	15/06/2012
TM CELULAR	OUTRAS OPER	GSM0230656155	15/06/2012
TM CELULAR	OUTRAS OPER	GSM0230632957	20/03/2012
TM CELULAR	OUTRAS OPER	GSM0230625360	15/02/2012

3.3 Registro de Protestos (Serasa)

Cartão	Cidade	UF	Data Protesto
XXXX	BLUMENAU	SC	04/06/2013
XXXX	BALNEARIO CAMBORIU	SC	17/07/2012
XXXX	BALNEARIO CAMBORIU	SC	18/06/2012

Sendo o que tinhamos para o momento, atenciosamente.
BALNEARIO 26 de Maio de 2014 , 14:11 Hrs



* Quando a informação for destacada no(s) item(ns) abaixo:

3) SERASA

este registro é efetuado exclusivamente por associado da entidade de origem do registro acima indicada, não possuindo portanto relação com a CDL que fornece esta declaração.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
6ª VARA CÍVEL

Processo nº: 0012332-84.2014.815.0011.
Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER.
Promovente: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI.
Promovido: VIVA RIO TURISMO e CVC AGÊNCIAS DE VIAGENS.

DECISÃO

R. h. Vistos etc.

Recebo a inicial, porque satisfeitos os requisitos. Passo a analisar o pedido de Antecipação de Tutela.

O texto do art. 273 do CPC autoriza, nas hipóteses nele apontadas, a possibilidade de o juiz conceder ao autor (ou ao réu, nas ações dúplices) um provimento liminar que, provisoriamente, lhe assegure o bem jurídico a que se refere a prestação de direito material reclamada como objeto da relação jurídica envolvida no litígio.

Visto isso, verifico fundado receio de dano irreparável, pois se trata de um profissional (fotógrafo) que alega que seus produtos (fotos) estão sendo utilizados, indevidamente, por algumas empresas, requerendo, pois, que as empresas promovidas não mais se utilizem de suas fotografias, sem a necessária indenização, para tanto. Ressalte-se que esta decisão não causará prejuízos às promovidas, que poderão executar, de forma regressiva, acaso obtenha ganho de causa.

Verificando o mérito da questão vislumbra-se, pela prova colocada aos autos, a verossimilhança do alegado pelo autor, capaz de convencer este Juízo do direito subjetivo pleiteado.

É bom que se esclareça que não se pode adentrar no mérito, neste momento processual, mas constatado, pela prova apresentada e pelo caso em si, a possibilidade concreta de concessão do direito questionado.

Por tais razões, **DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, PARA DETERMINAR** que as promovidas retirem de seus respectivos sites, imagens/fotos de propriedade do autor, sob pena de multa diária no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contados a partir da intimação desta.

Francisco de Franca





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
6ª VARA CÍVEL**

47
[Handwritten signature]

Nos termos do art. 4º, da Lei 1.060/50, defiro o pedido de gratuidade de justiça. Intime-se a parte autora desta decisão e cite-se as promovidas, no prazo e termos legais.

Contestada a ação, dê-se vista ao autor, para no prazo de 10 dias, impugnar a contestação.

Contestada e impugnada a ação, intuem-se as partes para que informem se há a possibilidade de acordo; caso contrário, que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, justificando a necessidade de sua produção, no prazo de 10 (dez) dias, com a advertência de que o silêncio importará o julgamento antecipado da lide.

Havendo qualquer incidente processual, retomem-me os autos conclusos, para adoção das medidas cabíveis.

CUMPRASE.

Campina Grande (PB), 12 de Maio de 2014.

Francilucey
Francilucey Rejane de Sousa Mota
Juíza de Direito

OPUS JUSTITIAE PAX

DATA

Nesta data, no [illegible]

Campina Grande

[Handwritten signature and date]





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1220/1226 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 2171-6258 - E-mail: sp39cv@tjisp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1048383-95.2014.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Direito Autoral**
Requerente: **CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI**
Requerido: **MAIS MORUMBI - D2C SERVICOS DIGITAIS LTDA - EPP e outro**

CONCLUSÃO

Em 26 de maio de 2014, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível a(o) Dr(*). Daniela Pazzeto Meneghine Conceição.

Vistos,

1.) Para análise do pedido de justiça gratuita, deverá o autor juntar sua última declaração de imposto de renda, sob pena de indeferimento.

2.) Pretende o autor a concessão em sede de tutela antecipada, a suspensão do site da primeira requerida da imagem fotográfica de sua autoria e indevidamente utilizada.

Para que possa o magistrado antecipar a tutela é necessária a presença dos requisitos obrigatórios da verossimilhança da alegação e da prova inequívoca, de uma das hipóteses previstas nos incisos do art. 273, bem como a presença do requisito negativo, relativo à reversibilidade da medida.

No caso dos autos, verifico que tais requisitos restaram demonstrados, notadamente diante da documentação carreada aos autos e, ainda, diante da indevida utilização de uma de suas fotografias tiradas do litoral baiano.

Processo nº 1048383-95.2014.8.26.0100 - p. 1

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELA PAZZETO MENECHINE.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 1048383-95.2014.8.26.0100 e o código 8D4DD6.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1220/1226 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 2171-6258 - E-mail: sp39cv@tjisp.jus.br

Note que tal direito encontra-se aparado pela Lei nº 9.610/98, notadamente em seu artigo 79, bem como na constituição pátria, daí porque o pedido de tutela merece acolhimento.

Por tais motivos, **concedo a tutela antecipada** para determinar que as requeridas procedam a retirada de seu site "www.maismorumbi.com.br", no prazo de 48 horas, de todas as imagens de autoria do requerente, especialmente a que consta no corpo da inicial, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00, até o montante de R\$ 60.000,00.

A presente decisão servirá como ofício a ser cumprida pelos autores.

Int.

São Paulo, 26 de maio de 2014

(assinatura digital)

Daniela Pazzeto Meneghine Conceição

Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº 1048383-95.2014.8.26.0100 - p. 2

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELA PAZZETO MENEZHINE.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 1048383-95.2014.8.26.0100 e o código 8D4DD6.





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
10ª VARA CÍVEL

Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais e Materiais, com pedido de Tutela Antecipada
Processo nº: 0012329-32.2014.815.0011
Autor: Clio Robispierre Camargo Luconi
Promovidas: Viajar Online Agencia de Viagens e Turismo LTDA. e CVC Agência de Viagens

Vistos etc.

Cuida-se de Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais e Materiais, com pedido de Tutela Antecipada, proposta por **Clio Robispierre Camargo Luconi** em face da **Viajar Online Agencia de Viagens e Turismo LTDA. e CVC Agência de Viagens**.

Aduz o promovente, em síntese, ser fotógrafo profissional com vasta experiência no ramo fotográfico, e que cobra a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para utilização de cada uma de suas fotografias em painel fotográfico ou campanha publicitária.

Assere que ao acessar o site da primeira promovida, deparou-se com um anúncio de pacotes turísticos ofertados pela segunda ré utilizando uma das fotos do autor como capa, sem que houvesse qualquer contrato entre as partes.

Informa, outrossim, que ao clicar no anúncio acima referido, constatou um total de 18 (dezoito) fotos suas sendo utilizadas indevidamente pelas promovidas.

Pede, alfim, a concessão de tutela antecipada para que as promovidas suspendam de seus sites, imediatamente, todas as imagens de autoria do requerente, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Instruindo o pedido, vieram os documentos de fls. 21/138.

É o relatório.

Passo a decidir.

De prôemio, defiro o pedido de Justiça Gratuita formulado na inicial.

Pois bem, é cediço que a tutela antecipada, inserida em nosso ordenamento jurídico processual pela Lei 8.952/94, reclama, para sua concessão, a existência de prova inequívoca convincente da alegação do autor, bem como a existência do *periculum in mora* ou manifesto propósito protelatório do demandado.

Na hipótese trazida a julgamento, hei por bem conceder a tutela de urgência, haja vista a presença dos requisitos autorizadores para tal.

In casu, o autor logrou êxito em provar que várias das fotos utilizadas pelas promovidas (fls. 37/66) se encontram na relação de obras fotográficas devidamente



181
141

registradas em cartório como sendo de autoria do promovente (fls. 67/107), sendo desnecessário lembrar que tanto a CF como a lei de regência (Lei n. 9.610/98) dão total proteção ao direito autoral.

Ademais, é cediço que em situações como a gizada nos autos não compete ao autor, por obyiedade, produzir prova negativa de suposta relação negocial entre as partes, sendo ônus das demandadas provar que efetivamente celebraram contrato para utilização das fotografias.

No que diz respeito ao *periculum in mora*, entendo que o mesmo também se faz presente no caso *sub studio*, porquanto a espera da outorga de uma providência jurisdicional definitiva na presente demanda trará danos de grande monta ao autor, já que o produto de seu trabalho estará sendo utilizado sem a devida contraprestação financeira, sem contar que suas fotografias ficariam disponibilizadas no domínio público da internet, correndo sério risco de que outras pessoas delas se utilizem gratuitamente.

Registre-se, finalmente, que não há qualquer perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, pois acaso reste comprovado na instrução que a utilização das fotografias foi legítima, as promovidas poderão recolocar as imagens novamente em seu site.

Por todo o exposto, e por vislumbrar a presença dos requisitos legais, **concedo**, com fulcro no art. 273 da Lei Adjetiva Civil, a **tutela antecipada** requerida *initio litis*, para determinar que as demandadas retirem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, de seu site (www.parceirosclc.com.br/site/index.jsf?par=viajaronline) todas as imagens de autoria do requerente, até o julgamento definitivo da presente demanda, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Intimem-se as promovidas, pessoalmente, acerca desta decisão.

Após o quê, citem-se as demandadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestarem a ação, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

Oferecidas as defesas, vista ao advogado do autor, pelo prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar as contestações.

Campina Grande (PB), 20 de maio de 2014.

Ricardo
Ricardo da Silva Brito
Juiz de Direito



187

DATA

Nesta data, recebi os presentes autos.

Campina Grande, 20 / 05 / 14


Analista / Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico que nesta data solicitei:

Nota de Foro n° 079

Mandado(s) n° 001

Edital

Outros:

Campina Grande-PB, 21 / 05 / 2014


Analista / Técnico Judiciário



188

142
⑩



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo: nº 0012329-32.2014.815.0011
Ação: Obrigação de Fazer
Autor: Clio Robispierre Camargo Luconi
/Promovente/Promovido: Viajar Online Agência de Viagens e Turismo e Outro

Campina Grande, 21 de May de 2014.

Sr. Representante Legal **Viajar Online Agência de Viagens e Turismo**
Rua Quintino Bocaiuva, nº 1914 – 12º Andar
CEP: 01.004-010
São Paulo - SP

Pela Presente, fica Vossa Senhoria devidamente INTIMADO para cumprimento imediato da decisão de fls. 140/141, bem como fica CITADA, para, no prazo de 15 dias, querendo, oferecer a sua contestação, com as advertências do art. 285, do CPC. Seguem em anexo, cópia da inicial e da decisão de fls. 140/141.

Atenciosamente,


Ubirajara Valeriano F. de Oliveira
Técnico Judiciário

FORUM AFFONSO CAMPOS
SEÇÃO DE EXECUÇÃO
RECEBIDA
C. Grande 22/05/2014


FORUM AFFONSO CAMPOS – 1ª VARA CÍVEL
Rua Vice Prefeito Antônio de Carvalho, s/nº – Liberdade – C. Grande – PB – CEP: 58.410-050.
Fone: 3310-2500



Nº Processo: 0011235-93.2014.815.2001 Vara: 8A. VARA CIVIL DE JOAO PESSOA
 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Distribuição: 25/04/2014
 Status: ATIVO Valor Ação: R\$27.000,00
 Localizador:

Assuntos:

PROPRIEDADE INTELECTUAL / INDUSTRIAL	PROPRIEDADE	INDENIZACAO POR DANO MORAL	INDENIZACAO POR DANO MATERIAL	ANTECIPACAO DE TUTELA / TUTELA ESPECIFICA
--------------------------------------	-------------	----------------------------	-------------------------------	---

Partes:

Tipo	Nome da Parte	Situação	Advogado(s)	Documento
1 AUTOR	CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI	ATIVO	ISAAC RAMON F D GOMES	CPF 76678870004
2 REU	MUNDIAL TURISMO LTDA	ATIVO		CNPJ 00726756000178
3 REU	CVC VIAGENS E TURISMO	ATIVO		

Movimentações:

	Data	Descrição
1	21/05/2014	CONCEDIDA A ANTECIPACAO DE TUTELA 21/05/2014
2	13/05/2014	CONCLUSOS PARA DECISAO 13/05/2014
3	25/04/2014	DISTRIBUIDO POR SORTEIO 25/04/2014 TJEJPZN

Os resultados apresentados são de caráter informativo, não substituindo avisos ou intimações publicados no Diário da Justiça.

Consultas ao Telejuiciário através do telefone: (83) 3621-1581



Vistos, etc.

Pugnou a parte autora pela concessão de antecipação dos efeitos da tutela para que o primeiro promovido fosse compelido a suspender imediatamente o uso indevido de todas as fotografias de sua autoria do site www.muldialturismo.com.br, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Para concessão da tutela antecipada necessário se faz o preenchimento dos requisitos previstos no art. 273, CPC, quais sejam, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, verossimilhança das alegações, unidos ao fato de que não poderá haver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado (art. 273, §2º, CPC):

Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:

- I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou
- II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.

(...)

§ 2º Não se concederá a antecipação da tutela quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado.

Pois bem. Da análise dos autos, não há muito que se discutir a respeito das provas mínimas necessárias à concessão de pedido de antecipação de tutela.

Os documentos acostados comprovam a utilização, em site do promovido, das fotografias de autoria do autor sem que este tenha anuído com tal publicidade.

Assim, o indeferimento da concessão, ou até mesmo reservar-se no direito de apreciação do pedido após a oitiva da parte adversa, poderia implicar sérios prejuízos à parte promovente quanto aos direitos autorais postulados uma vez que o promovido se utiliza indevidamente das fotografias de autoria do autor sem a devida contraprestação.

Por outro lado, verifica-se claramente a possibilidade de revogação de tutela antecipada, uma vez comprovada a existência de provas, neste sentido, pela parte promovida, nos termos do art. 273, §4º, CPC:

§ 4º A tutela antecipada poderá ser revogada ou modificada a qualquer tempo, em decisão fundamentada.

Para o que ora se pleiteia e no presente momento processual de cognição sumária, tem-se por satisfeitos os requisitos do art. 273 e seu inciso I, e §2º, do CPC, em parte do pedido.



136 186 e

ISTO POSTO, sopesando as razões para a concessão, ou não, da tutela pleiteada, **DEFIRO** a antecipação dos efeitos da tutela, para determinar a abstenção do primeiro promovido na utilização de material fotográfico de autoria do autor, devendo-se, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proceder a exclusão das fotografias da página eletrônica do promovido, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Intime-se o primeiro promovido, para cumprimento da presente medida.

Ato contínuo, **CITEM-SE** os promovidos para, querendo, contestar os termos da presente demanda, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências contidas no art. 285, CPC.

DEFIRO, ainda, o pedido de justiça gratuita.

P.I. CUMpra-SE.

João Pessoa, 21 de 05 de 2014.

Renata da Câmara Pires Belmont
Juíza de Direito

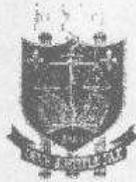
DATA

RECEBI em cartório em 21 de hoje.

6ª Vara Cível - 02 - 21.5.14

Analisador Judiciário





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
12ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº 0009998-24.2014.815.2001

Autor: Clio Robispierre Camargo Luconi

Réu: Real Viagens LTDA e CVC Agência de Viagens

Vistos etc.

Cuida-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com base no art. 273, do CPC, em sede de Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais e Materiais, promovida por CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI contra REAL VIAGENS LTDA E CVC AGÊNCIA DE VIAGENS, ambos devidamente qualificados nos autos.

Narra a inicial, em suma, que o autor é fotógrafo profissional e que, ao "visitar" o site do primeiro demandado (www.realviagens.com.br), encontrou um anúncio de pacotes da CVC que o direcionava para o site da segunda demandada (www.parceirosCVC.com.br/site/index.jsf?par=realviagens), onde deparou-se com a utilização de fotografias de sua autoria, sem a sua devida autorização e sem perceber os créditos pelo trabalho.

Há requerimento de antecipação dos efeitos da tutela, no sentido de que as rés se abstenham de reproduzir as fotografias, retirando-as do sítio virtual e recolhendo todo material publicitário que contenha a obra contrafeita, sob pena de multa diária.

Foram juntados documentos à inicial.

É o suficiente relatório. Decido.

Para a concessão de tutela antecipada é indispensável a constatação de seus requisitos autorizadores, em decisão fundamentada, quais sejam: a) a verossimilhança do direito alegado, exigível a prova inequívoca da alegação, que não se confunde com o simples *fumus bonis juris*; b) e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, que reside no *periculum in mora*, este acompanhado de circunstâncias fáticas objetivas, que possam ser de plano demonstradas. Imprescindível, também, que não haja perigo de irreversibilidade do provimento antecipado.

Oportuno ressaltar, também, que a concessão da tutela antecipada é possível em qualquer fase do processo, desde que preenchidos os requisitos já mencionados.

No presente caso, ao menos neste exame superficial, próprio das medidas de urgência, verifica-se que os elementos probantes juntados à inicial permitem a concessão da tutela.

Dúvidas não subsistem que as empresas demandadas, em sítio virtual, utilizaram a reprodução de fotografias de propriedade do demandante, sem fazer menção à autoria (fls. 32/58).

A fotografia, como se sabe, é expressão artística que tem proteção legal, sendo indubitoso que a obra em questão resultou do talento do autor como fotógrafo profissional, não se tratando de mera reprodução de imagem, mas de um trabalho artístico com todas as suas

Luconi

187

134



188
e

135
R

cônotações, pouco interessando se a figura foi utilizada para fins lucrativos ou não. Assim, a reprodução sem a devida autorização deve ser suspensa. Presente, portanto, a verossimilhança do direito alegado.

Com relação ao segundo requisito autorizador – receio de dano irreparável ou de difícil reparação – vê-se que se consubstancia nos prejuízos patrimoniais suportados pelo autor, que está sendo impedido de auferir lucros com a exposição do seu trabalho artístico.

ISSO POSTO, **concedo a tutela antecipada** para determinar que as rés se abstenham de reproduzir a fotografia, retirando-a do sítio virtual www.parceiroscvc.com.br/site/index.jsf?par=realviagens, no prazo de cinco dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), limitada a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

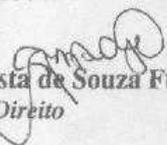
Intime-se os promovidos para cumprimento desta decisão.

Defiro a gratuidade judiciária.

Citem-se os réus para responderem à demanda, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia.

P.I.C.

João Pessoa, 08 de abril de 2014.


Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado
Juíza de Direito

DATA

Nesta data recebi os presentes autos
do MM Juiz de Direito da 12ª Vara Cível,
João Pessoa, ____/____/____

Analista Técnico Judiciário





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
12ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº 0003461-28.2014.815.2001

Autor: Clío Robispierre Camargo Luconi

Réu: C R Grande Viagens e Turismo e CVC Viagens e Turismo

Vistos etc.

Cuida-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com base no art. 273, do CPC, em sede de Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais e Materiais, promovida por CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI contra C R GRANDE VIAGENS E TURISMO E CVC VIAGENS E TURISMO, ambos devidamente qualificados nos autos.

Narra a inicial, em suma, que o autor é fotógrafo profissional e que, ao "visitar" o site do primeiro demandado (www.crgrande.com.br), encontrou um anúncio de pacotes da CVC que o direcionava para o site da segunda demandada (www.parceiroscvc.com.br/site/index.jsf?par=crgrande), onde deparou-se com a utilização de fotografias de sua autoria, sem a sua devida autorização e sem perceber os créditos pelo trabalho.

Há requerimento de antecipação dos efeitos da tutela, no sentido de que as rés se abstenham de reproduzir as fotografias, retirando-as do sítio virtual e recolhendo todo material publicitário que contenha a obra contrafeita, sob pena de multa diária.

Foram juntados documentos à inicial.

É o suficiente relatório. Decido.

Para a concessão de tutela antecipada é indispensável a constatação de seus requisitos autorizadores, em decisão fundamentada, quais sejam: a) a verossimilhança do direito alegado, exigível a prova inequívoca da alegação, que não se confunde com o simples *fumus bonis juris*; b) e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, que reside no *periculum in mora*, este acompanhado de circunstâncias fáticas objetivas, que possam ser de plano demonstradas. Imprescindível, também, que não haja perigo de irreversibilidade do provimento antecipado.

Oportuno ressaltar, também, que a concessão da tutela antecipada é possível em qualquer fase do processo, desde que preenchidos os requisitos já mencionados.

No presente caso, ao menos neste exame superficial, próprio das medidas de urgência, verifica-se que os elementos probantes juntados à inicial permitem a concessão da tutela.

Dúvidas não subsistem que as empresas demandadas, em sítio virtual, utilizaram a reprodução de fotografias de propriedade do demandante, sem fazer menção à autoria (fls. 35/64).



190
e

153
153

A fotografia, como se sabe, é expressão artística que tem proteção legal, sendo indubitosa que a obra em questão resultou do talento do autor como fotógrafo profissional, não se tratando de mera reprodução de imagem, mas de um trabalho artístico com todas as suas conotações, pouco interessando se a figura foi utilizada para fins lucrativos ou não. Assim, a reprodução sem a devida autorização deve ser suspensa. Presente, portanto, a verossimilhança do direito alegado.

Com relação ao segundo requisito autorizador – receio de dano irreparável ou de difícil reparação – vê-se que se consubstancia nos prejuízos patrimoniais suportados pelo autor, que está sendo impedido de auferir lucros com a exposição do seu trabalho artístico.

ISSO POSTO, **concedo a tutela antecipada** para determinar que as rés se abstenham de reproduzir a fotografia, retirando-a do sítio virtual www.parceirosvc.com.br/site/index.jsf?par=crgrand%, no prazo de cinco dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), limitada a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Intime-se os promovidos para cumprimento desta decisão.

Defiro a gratuidade judiciária.

Citem-se os réus para responderem à demanda, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia.

P.I.C.

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

Giuliana
Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado
Juíza de Direito

DATA

João Pessoa,

08 / 05 / 2014

ESCRIVÃO / ESCREVENTE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL

DECISÃO

PROCESSO Nº 0012278-21.2014.815.0011
AUTOR: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI
RÉU: UTIYAMA TURISMO E OUTROS

R.H
Recebo a Inicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada c/c Reparação Civil, na qual alega a parte Autora que as partes Rés vêm utilizando de suas imagens fotográficas sem autorização ou remuneração, para fins comerciais e publicitários.

Requer de início a concessão da tutela antecipada no sentido de determinar às empresas Rés que retirem de seu site <www.parceirosccvc.com.br/site/index.jsf?par=utiyamaturismo> todas as imagens de autoria do Promovente (no total de 18), sob pena de multa diária.

Relatado, passo a decidir.

O pleito inicial merece ser acolhido, senão vejamos.

As imagens fotográficas caracterizam propriedade intelectual e somente é possível a sua utilização por terceiro quando: expressamente autorizado pelo titular (nos limites da finalidade e das condições contratadas) ou se for necessária à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública. Possui o autor da obra, assim, direito sobre a sua produção, não podendo ela ser reproduzida sem a sua concordância e prévia autorização, nos termos da lei 9.610/1998 (Lei dos Direitos Autorais).

As fotografias de propriedade comprovada do autor não são matéria de interesse social ou público, sendo reservadas ao patrimônio privado do promovente, de forma que a exploração desautorizada de seu trabalho artístico com conotação mercantilista justifica este juízo a conceder liminarmente a tutela antecipada, bem como mensurar astreinte na mesma proporção das presumíveis vantagens que as requeridas pretendem auferir com a comercialização das fotografias, sob pena de tornar inócua a providência judicial, senão vejamos.

Na letra do art. 273 do CPC, tem-se que *"o juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que,*



192
existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação [...]"

Para a concessão da tutela antecipada, são necessárias três requisitos cumulativos: requerimento, prova inequívoca e reversibilidade.

O autor requereu a tutela de urgência de forma expressa e indubitável.

Com efeito, diante de um juízo de prelibação, as provas contidas nos autos são robustas no sentido de indicar que o Promovente de fato é proprietário das imagens ali demonstradas, bem como teve suas fotografias divulgadas de maneira clandestina para fins publicitários no site <www.parceirosdvc.com.br/site/index.jsf?par=utiyamaturismo>, estando aí presentes os requisitos da prova inequívoca e da verossimilhança da alegação, ou seja, é visível a probabilidade do direito do autor.

A reversibilidade também está presente, porquanto este provimento antecipatório pode ser reversível a qualquer momento, não sendo razoável admitir-se prejuízo para as partes Promovidas.

Além desses requisitos cumulativos, o requerente preencheu um dos requisitos alternativos: o receio de dano irreparável ou de difícil reparação, é facilmente demonstrado pelo simples e elementar fato de que o promovente pode amargar prejuízos de ordem material e moral (na sua honra, no seu âmago profissional) caso os promovidos continuem explorando de forma não autorizada suas fotografias para fins comerciais.

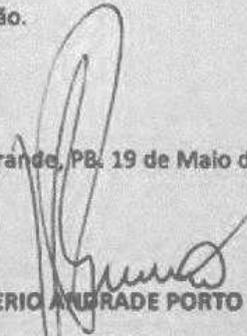
Isto posto, sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, **CONCEDO** liminarmente a **TUTELA ANTECIPADA**, *inaudita altera pars*, determinando que as empresas réus retirem do site <www.parceirosdvc.com.br/site/index.jsf?par=utiyamaturismo> **TODAS** as imagens fotográficas de propriedade do autor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua intimação, sob pena de **MULTA DIÁRIA** no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tudo com supedâneo nos artigos 273 e 461 do CPC.

Intimem-se com **URGÊNCIA** os réus desta decisão e no mesmo ato citem-se para apresentarem contestação, com as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC.

Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se com urgência.

Campina Grande, PB, 19 de Maio de 2014.


VALÉRIO ANDRADE PORTO

Juiz de Direito



193
6

MANDADO SOLICITADO

Certifico que, em cumprimento ao despacho/sentença de fls. _____ expedido(s) mandado(s) oob.

O referido é verdade. Dou fé.
C. Grande, 19.05.14

[Assinatura]
Escriturante / Técnico Judiciário





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE
CAMPINA GRANDE
JUIZO DA 5ª VARA CÍVEL

Forum Afonso Campos, Rua Yby Freixo Antônio de Carvalho, s/n Liberdade, Campina Grande, PB.

CARTA DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

Campina Grande, 19 de maio de 2014.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
PROCESSO: 0012278-21.2014.815.0011
AUTOR: Cléo Robispirre Camargo Luconi
RÉU: Utiyama Turismo e outros

Ilmo(a). Sr(a).

Pelo presente, por ordem do MM Juiz de Direito desta vara, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** da decisão de fls. para cumprimento de todo o seu teor, bem como **CITADO**, por todo conteúdo da petição inicial, cujas cópias seguem em anexo, para, querendo apresentar contestação, tudo conforme as formalidades legais estabelecidas no art. 277. caput e § 2º, do CPC.

Ao ensejo, renovo a V. Sa. protestos de consideração e apreço.

Soraya Dantas Fernandes Casado
Técnica Judiciária

Representante Legal do UTIYAMA TURISMO
Rua Dr. Felício de Camargo, nº 247,
Centro
Suzano - SP
08674-030

FORUM AFONSO CAMPOS
SEÇÃO DE EXECUÇÃO

C. Grande 19 05 2014

Lipela





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
6ª Vara Cível

195
fls. 1

Autos nº 0316448-72.2014.8.24.0023
Ação: Procedimento Ordinário/PROC
Autor: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI
Réu: SBTUR - SISTEMA BRASILEIRO DE VIAGENS E TURISMO

Vistos, etc.

Trata-se de ação cominatória c/c indenizatória em que CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI pretende, liminarmente, a determinação para que a ré SBTUR-SISTEMA BRASILEIRO DE VIAGENS E TURISMO exclua de seu site todas as imagens e fotografias de autoria do demandante, que é fotógrafo profissional, sob pena de multa diária.

É o relatório.

DECIDO.

O pedido de tutela específica merece acolhimento porque presentes os requisitos do artigo 461 e seguintes do CPC que dispõe: "*Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou, se procedente o pedido, determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.*"

"(...)§ 3º. Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou mediante justificação prévia, citado o réu. A medida liminar poderá ser revogada ou modificada, a qualquer tempo, em decisão fundamentada".

Conforme se infere do § 3º do artigo supratranscrito, para a concessão da tutela antecipatória específica, faz-se necessário que o fundamento da demanda seja relevante e que haja justificado receio de ineficácia do provimento final.

Da análise dos autos, verifico que se encontram presentes os requisitos autorizadores da tutela antecipada, quais sejam, a verossimilhança das alegações e o fundado receio de dano.

O primeiro requisito reside em matéria de direitos autorais.

0316448-72.2014.8.24.0023

Gabinete da Juíza Substituta Cieni Serly Rauon Vieira 1

Este documento foi assinado digitalmente por CLENI SERLY RAUON VIEIRA.
Se impresso, para conferência acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0316448-72.2014.8.24.0023 e o código FB66F8.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
6ª Vara Cível

196
e
fls. 2

Tal prova sumária se encontra presente nos documentos juntados aos autos (fls. 19/170), através dos quais verifico que o autor é fotógrafo profissional e que a ré, ao que parece, desprovida de licença ou autorização de utilização por parte do autor, divulgou em seu site "www.sbturviagens.com.br" fotografia de autoria deste, ilustrando o Litoral Baiano, conforme se extrai das fls. 01, 124 e 166/167.

O fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, por sua vez, está presente na violação do direito legalmente protegido relativamente ao uso das fotografias de propriedade do autor, bem como é capaz de induzir consumidores em erro.

Acerca da tutela antecipatória ora pleiteada, extraio da jurisprudência do TJSC: "ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DIREITO AUTORAL. MARCA COMERCIAL. PROVAS CONSISTENTES DE CONTRAFAÇÃO. ABSTENÇÃO DO USO. CABIMENTO. Ainda quando a medida possa acarretar consequências patrimoniais adversas, cumpre ser mantida a medida de tutela antecipada que, em face de consistente prova documental de contrafação, protegendo marca de registro anterior no INPI - Instituto Nacional da propriedade Industrial, ordena a abstenção do uso de marca, capaz de induzir em erro os consumidores do mesmo tipo de produto. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2005.038477-4, de Brusque, rel. Des. Newton Janke, j. 10-08-2006).

No mesmo sentido, *mutatis mutandis*: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - ABSTENÇÃO DO USO DE MARCA COMERCIAL - DEFERIMENTO - REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EVIDENCIADOS - RECURSO PROVIDO. Estando presentes a prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o perigo de dano irreparável, mostra-se imperioso o deferimento do pedido de tutela antecipada para abster o uso de marca comercial, bem como o recolhimento de qualquer espécie de material de propaganda identificador da marca. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2010.044208-9, da Capital, rel. Des. Robson Luz Varella, j. 22-11-2011).

Ademais, cabe acrescentar que o pedido da autora encontra respaldo na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), especialmente no seu art. 79, *in verbis*:

"Art. 79. O autor de obra fotográfica tem direito a reproduzi-la e colocá-la à venda, observadas as restrições à exposição, reprodução e venda de retratos, e sem prejuízo dos direitos de autor sobre a obra fotografada, se de artes plásticas protegidas. § 1º A fotografia, quando utilizada por terceiros, indicará de forma





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
6ª Vara Cível**

legível o nome do seu autor. § 2º É vedada a reprodução de obra fotográfica que não esteja em absoluta consonância com o original, salvo prévia autorização do autor".

Assim, o magistrado está autorizado a tomar as medidas necessárias para cessar a violação aos direitos autorais, conforme estabelece o referido diploma legal.

Destarte, afiguram-se relevantes os fundamentos da demanda proposta, presente, outrossim, o fundado receio de ineficácia do provimento final, com o que ficam demonstrados os requisitos suficientes a ensejar o deferimento da medida.

Assim, presentes os pressupostos indispensáveis à concessão da medida pleiteada, **DEFIRO**, *initio litis*, a antecipação da tutela específica, para determinar que o réu retire imediatamente de seu site "www.sbturviagens.com.br" todas as imagens de autoria do demandante, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no art. 461, §4º, do CPC, a contar da intimação desta decisão.

Cite-se o réu para que apresente defesa, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências legais.

Defiro a gratuidade de justiça em favor do autor.

Intimem-se. Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 07 de maio de 2014.

Cleni Serly Rauen Vieira
Juíza de Direito

Este documento foi assinado digitalmente por CLENI SERLY RAUEN VIEIRA.
Se impresso, para conferência acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0316448-72.2014.8.24.0023 e o código FB6BF8.



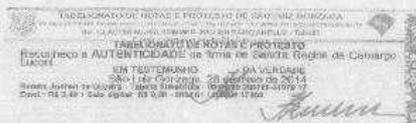
DECLARAÇÃO

Eu, SANDRA REGINA DE CAMARGO LUCONI, brasileira, divorciada, desempregada, inscrita no CPF sob o nº 635.817.330-15, e no RG nº 3023107937, declaro para os devidos fins que sou dependente financeiramente do meu filho CLO RODRIGUES DE CAMARGO LUCONI, brasileiro, solteiro, fotógrafo, inscrito no CPF sob o nº 765.789.700-04 e no RG nº 7.104.110.

A presente declaração é a expressão da verdade pelo qual me responsabilizo para todos os efeitos legais.

Rubénio Cambicó, 27 de maio de 2014.

Assinatura da Declarante



198



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI, brasileiro, solteiro, fotógrafo profissional, CPF 766.789.700-04, RG 7.104.110, desejando obter os benefícios da "Justiça Gratuita", declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Balneário Camboriú, 26 de maio de 2014.



CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI

